



Consultoria,
Gestão e
Monitoramento

Relatório Mensal de Monitoramento

RMM #4



Data-base: 31/Mar/18

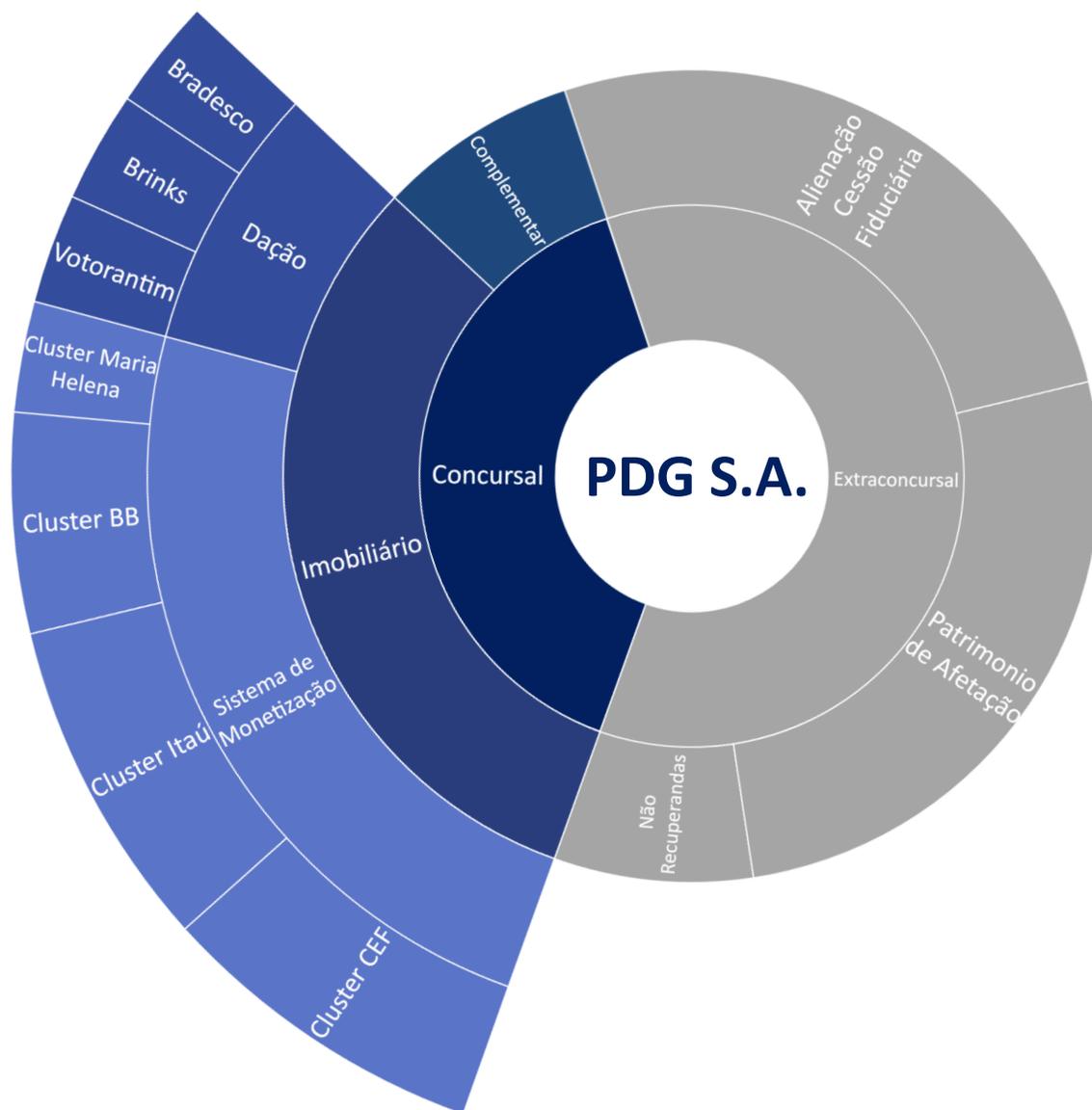
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

Atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro	03
Guia de Monitoramento dos Ativos PDG S.A.	04
PDG S.A	05
Revisões nas Classificações de C/C pela PDG	06
Concursal	10
Ativos Complementares	15
Ativos Imobiliários	20
Sistema de Monetização	21
Cluster Caixa Econômica Federal.....	22
Cluster Itaú	26
Cluster Banco do Brasil.....	30
Cluster Maria Helena	34
Dação	38
Bradesco	40
Votorantim.....	44
Transpar Brinks.....	48
Anexos	52
Outras Informações Relevantes e Declarações da CCC.....	53
Glossário.....	54
Dicionário de Abreviaturas e Termos.....	62

Atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro

De acordo com o PRJ Homologado, segue abaixo as atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro conforme Cláusulas 4.3.2.11.1 e 4.3.2.8.8.:

Cláusula	Descrição	Status	Obs.
4.3.2.1.1.1 (i)	Acompanhar as movimentações da Conta Centralizadora do Cluster e da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (ii)	Monitorar que os recursos depositados na Conta Centralizadora do Cluster sejam utilizados na forma das Cláusulas 4.3.2.7 e 4.3.2.10 e que os valores depositados na Conta Centralizadora dos Ativos Complementares sejam utilizados na forma das Cláusulas 4.3.2.9 e 4.3.2.10;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (iii)	Avaliar o Teste Anual de Aderência apresentado pelo Grupo PDG, na forma da Cláusula 4.3.2.10.4;	NA	Apresentação anual a partir do 1º aniversário da Homologação do PRJ.
4.3.2.1.1.1 (iv)	Verificar a atualização gerencial da Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.2;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (v)	Adotar a atualização anual do valor dos Ativos Imobiliários e do valor dos terrenos, unidades imobiliárias e recebíveis integrantes dos Ativos Complementares realizada pelos Agentes de Monitoramento Imobiliário, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.3;	NA	Elaboração anual a partir do 1º aniversário da Homologação do PRJ pelos Agentes de Monitoramento Imobiliário.
4.3.2.1.1.1(vi)	Verificar o valor das Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo, o valor das Despesas Futuras do Cluster Totais, o valor das Despesas Futuras dos Ativos Complementares de Curto Prazo e Despesas Futuras dos Ativos Complementares Totais, o Valor de Caixa Mínimo e o Valor de Caixa Mínimo dos Ativos Complementares em ciclos mensais, bem como monitorar o cumprimento das Cláusulas 4.3.2.8.1, 4.3.2.8.2, 4.3.2.8.6, 4.3.2.8.7, 4.3.2.8.8 e 4.3.2.9.1;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (vii)	Monitorar a execução do fluxo de caixa das Recuperandas e das demais sociedades por elas controladas, direta ou indiretamente;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (viii)	Monitorar os pagamentos previstos neste Plano;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (ix)	Monitorar o cumprimento das Cláusulas 4.3.2.8.3, 4.3.2.8.5 e 4.3.2.10.5;	✓	---
4.3.2.1.1.1 (x)	Apresentar ao Grupo PDG relatórios mensais (Relatórios Mensais, Relatórios Mensais de Monitoramento ou RMM) consolidando as informações referentes às atribuições previstas nos itens anteriores, os quais deverão ser, na mesma periodicidade, apresentados pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial e disponibilizados no website do Grupo PDG, sendo ainda facultado ao Agente de Monitoramento a apresentação de tais relatórios ao Administrador Judicial.	✓	---
4.3.2.8.8	Verificar a Insuficiência de Recursos para composição do Valor do Caixa Mínimo em até 12 meses da Data de Homologação.	✓	---



O PRJ da PDG S.A. aprovado e homologado tem como base fundamental as características das operações de seus Ativos. O PRJ contempla os seguintes **Ativos Concursais**:

- **Ativos Complementares:** Ativos sem operação conforme Cláusula 1.6.11 do PRJ;
- **Ativos Imobiliários:** Ativos derivados de dívidas com garantias reais sem características fiduciárias, conforme Cláusula 1.6.12 do PRJ (Clusters).

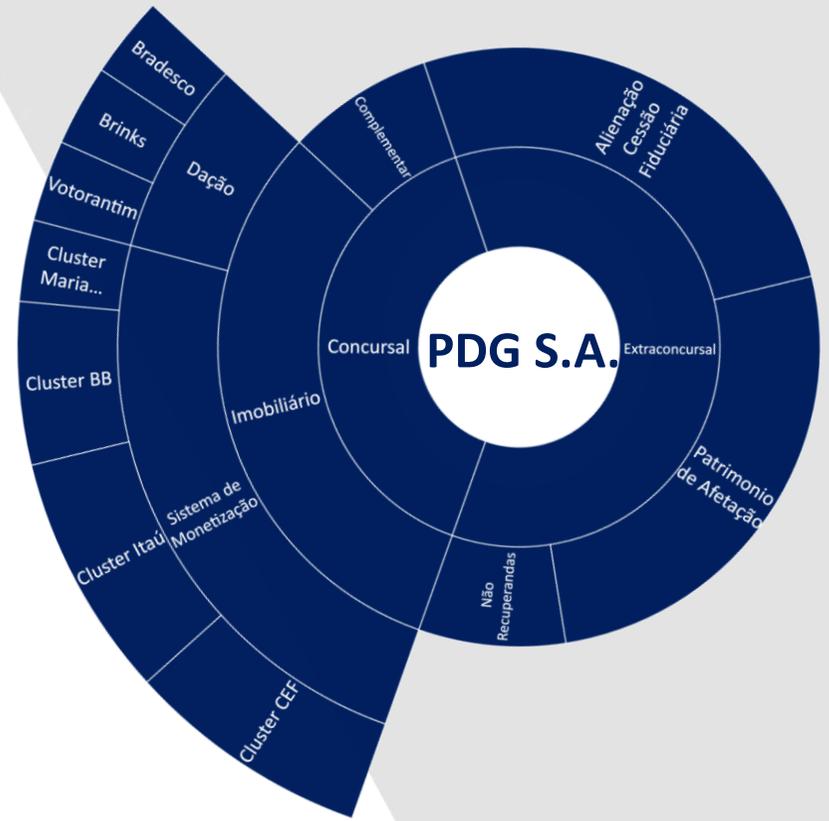
Não estão contemplados no PRJ os seguintes **Ativos Extraconcursais**:

- Empreendimentos sujeitos ao regime de Patrimônio de Afetação;
- Recebíveis, Quotas de SPEs, Unidades e/ou Terrenos cedidas ou alienados fiduciariamente;
- SPEs que não integraram o universo das SPEs recuperandas.

Desta maneira, o monitoramento exigido conforme o PRJ limitar-se-á ao universo dos *ativos concursais*. Porém, a variação dos demais ativos será monitorada com o objetivo de: (i) Compreender a representatividade dos Ativos Concursais em relação ao universo de Ativos Totais; (ii) Monitorar a possível migração de *Ativos Extraconcursais* durante a vigência do PRJ para o universo de *Ativos Concursais*.

Conforme informado pela PDG, os credores concursais (i) Banco Bradesco, (ii) Transpar Brinks e (iii) Banco Votorantim adotaram pela *opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* (especificado na Cláusula 4.3.3 do PRJ – **Dação em Pagamento**). Neste caso, parte destes ativos serão dacionados ao credor e o restante irá compor os ativos Complementares. A partir do RMM#3, esses ativos passaram a ser acompanhados de forma segregada dos clusters enquanto a dação não estiver sendo completamente implementada.

PDG S.A.



Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

Revisões nas Classificações de C/C pela PDG

Durante o mês de Março, a PDG revisou a classificação de diversas Contas Correntes na base de dados enviada para a realização do RMM#4. Questionada sobre o motivo destas reclassificações, a PDG esclareceu que “o Grupo PDG vem revendo as contas bancárias de titularidade das empresas do Grupo PDG para checar eventuais inconsistências do sistema. Com a revisão, foi possível adequar a vinculação de determinada conta a determinada operação financeira, conforme disciplinam os contratos de garantia de cada operação financeira, bem como vincular uma conta bancária a apenas um empreendimento, segregando as despesas e receitas relacionadas a tal empreendimento. Além disso, constatou-se que determinadas contas haviam sido classificadas equivocadamente como ativos complementares, entretanto, como não estão atreladas ao PRJ, foram reclassificadas.”

A PDG realizou ao todo, alteração na classificação de 744 contas correntes, sendo 719 entre contas correntes de Ativos Complementares e Ativos Extraconcursais e 25 contas correntes entre Ativos Imobiliários e Ativos Complementares / Extraconcursais. Estas alterações tiveram impacto nos Valores Totais e no Fluxo de Caixa dos Ativos divulgados anteriormente no RMM#1, RMM#2 e RMM#3. Em relação ao Valor Total dos Ativos, o impacto ocorreu no (i) saldo de caixa e estão representados nas tabelas abaixo. Em relação ao Fluxo de Caixa, os impactos ocorreram (ii) nas Entradas Operacionais, (iii) nas Despesas Diretas dos Ativos e (iv) em Outras Movimentações. Tais impactos estão detalhados nas respectivas seções dos ativos. Adicionalmente, em 373 das 744 contas correntes reclassificadas, as movimentações do período de 18/dez/17 a 28/fev/18 e o saldo de caixa em 28/fev/18 são inferiores a R\$100,00.

Importante destacar que poderão haver mais reclassificações porém com menores impactos, segundo avaliação da PDG.

Alteração de Contas Correntes Classificadas como Extraconcursais para Complementar

Quantidade de Contas	538
Saldo em 28/Fev	1,2 MM

Alteração de Contas Correntes Classificadas como Complementar para Extraconcursal

Quantidade de Contas	181
Saldo em 28/Fev	4,4 MM

Motivos das reclassificações das 181 Contas Correntes de Ativos Complementares para Ativos Extraconcursais

Operação Vinculada	Quantidade de Contas
Conta Vinculada à Operação Financeira Extraconcursal	42
SPEs não recuperandas	125
Patrimônio separado da PDG Securitizadora	5
Conta de Patrimônio de Afetação	2
Contas pendentes de esclarecimento pela PDG*	7
Total Geral	181

*O AMF solicitou à PDG a indicação das dívidas atreladas às contas onde ocorreram alterações de classificação de Ativos Complementares para Extraconcursais e até a data de elaboração deste RMM, a PDG não informou as dívidas atreladas à 7 Contas Correntes. Porém, o saldo dessas contas era de apenas R\$ 0,05 (5 centavos) em 28/fev e não houve movimentações entre 18/Dez e 28/Fev. Portanto, o AMF entende que o impacto de alteração dessas 7 contas nas informações divulgadas é irrelevante e continua aguardando a identificação dos esclarecimentos por parte de PDG.

Impacto na alteração da classificação de 25 Contas Correntes entre Ativos Imobiliários e Ativos Complementares / Extraconcursais (valores em R\$)

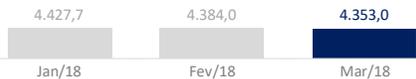
De Ativos Complementares e Extraconcursais	Variação no Saldo de 28/Fev	Para Ativos Imobiliário	Variação no Saldo de 28/Fev
Ativos Complementares	(6.822,47)	Banco do Brasil	-
Ativos Extraconcursais	(76.118,72)	Itaú	73.930,68
Total	(82.941,19)	Caixa Econômica Federal	1.043,26
		Bradesco	7.967,25
		Total	82.941,19

Motivos da alteração na classificação de 25 Contas Correntes entre Ativos Imobiliários e Ativos Complementares / Extraconcursais

Alteração na Classificação	Quantidade de Contas
De Ativos Complementares para Ativos Imobiliários	3
De Ativos Extraconcursais para Ativos Imobiliários	11
De Ativos Imobiliários para Ativos Complementares	1
De Ativos Imobiliários para Ativos Extraconcursais	10
Conta Vinculada à Operação Financeira Extraconcursal	5
Conta Vinculada à Patrimônio de Afetação	5
Total Geral	25

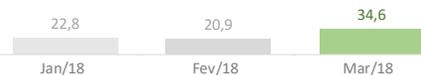
Total de Ativos PDG S.A.

4.353,0



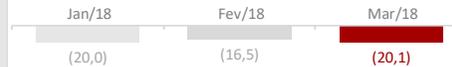
Entradas Operacionais

34,6



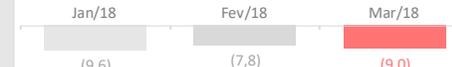
Despesas Totais

(20,1)

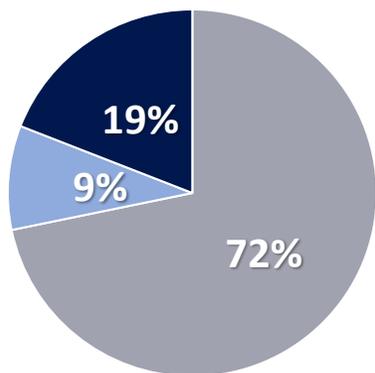


Despesas Gerais e Administrativas (G&A)

(9,0)

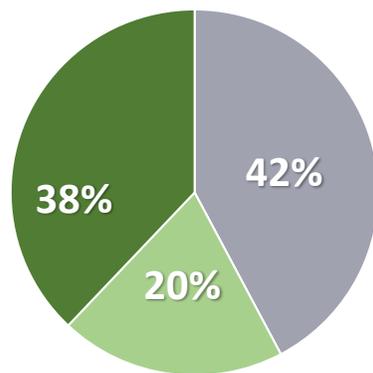


Distribuição dos Ativos %



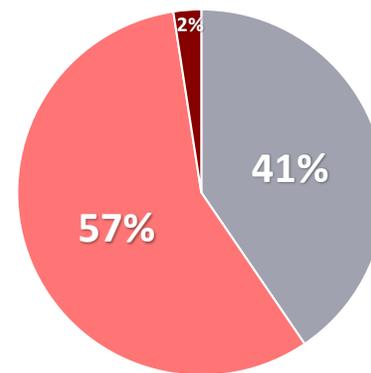
■ Extraconcursal ■ Complementar ■ Imobiliário

Distribuição das Entradas %



■ Extraconcursal ■ Complementar ■ Imobiliário

Distribuição das Despesas %



■ Extraconcursal ■ Complementar ■ Imobiliário

Reembolso G&A no Período

Extraconcursal	-	0%
Imobiliário	1,8	100%
CEP	-	0%
Itaú	1,8	100%
Banco do Brasil	-	0%
Maria Helena	-	0%
Total	1,8	100%

Valores a Reembolsar G&A

Imobiliário	
CEP	2,9
Itaú	0,7
Banco do Brasil	2,0
Maria Helena	0,1
Total	5,6

Distribuição dos Ativos

Extraconcursal	3.124,0
Complementar	399,3
Imobiliário	829,7
CEP	265,3
Itaú	220,0
Bradesco	129,6
Banco do Brasil	179,5
Votorantim	20,9
Brinks	9,5
Maria Helena	5,1
Total	4.353,0

Distribuição das Entradas

Extraconcursal	14,6
Complementar	6,9
Imobiliário	13,1
CEP	1,6
Itaú	11,1
Bradesco	0,5
Banco do Brasil	-
Votorantim	0,0
Brinks	-
Maria Helena	-
Total	34,6

Distribuição das Despesas

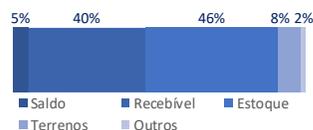
Extraconcursal	(8,2)
Complementar	(11,5)
Imobiliário	(0,5)
CEP	(0,1)
Itaú	(0,3)
Bradesco	(0,0)
Banco do Brasil	(0,0)
Votorantim	(0,0)
Brinks	(0,0)
Maria Helena	(0,0)
Total	(20,1)

Status Negociações G&A %



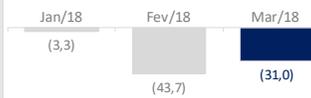
Total de Ativos
PDG S.A.⁴

4.353,0



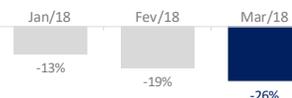
Variação dos Ativos

(31,0)



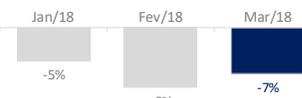
Ajuste Preço de Venda
Realizada¹

-25,8%

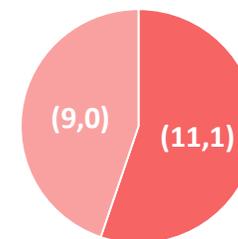


Ajuste Monetização de
Recebíveis - Clientes²

-7,2%



Tipo de Despesa³

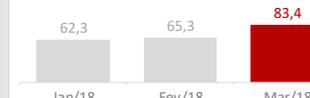


Despesas Diretas G&A

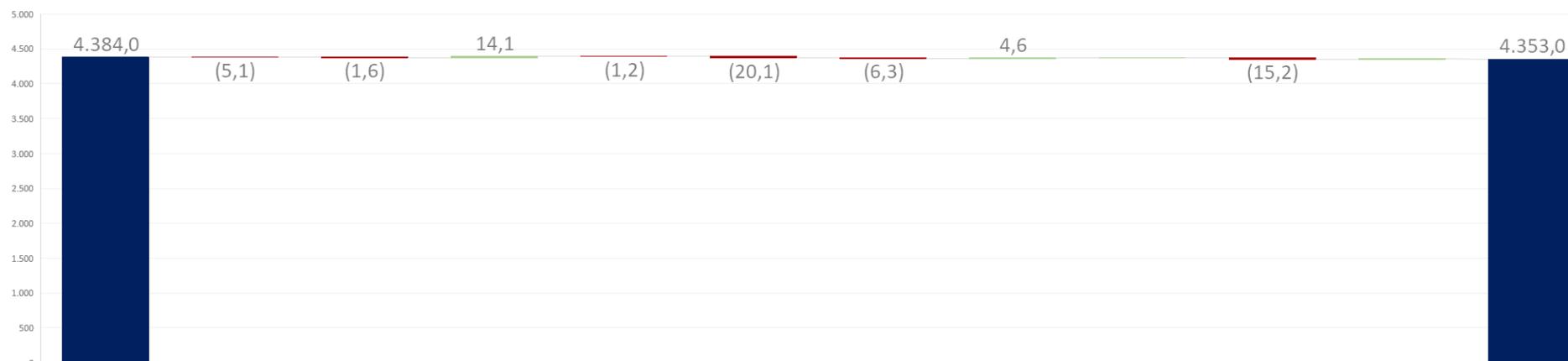
Despesas Totais
Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

83,4



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas	Receita Clientes	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Venda	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	4.384,0	(5,1) ¹	(1,6) ²	14,1	(1,2)	(20,1)	(6,3)	4,6		(15,2)		4.353,0
Saldo	223,6		20,5	14,1		(20,1)	(6,3)			(0,0)		231,6
Recebível	1.783,0	14,8	(22,1)		(49,4)			4,6		(1,8)		1.729,1
Estoque	1.954,3	(20,0)			48,2							1.982,5
Terrenos	351,3									(12,8)		338,5
Rec. Terrenos	41,9									(0,5)		41,4
NAV	29,9											29,9

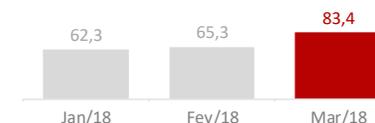
- **Outras Variações - Recebível:**
 - (R\$ 1,1MM) em ajustes diversos de Saldo de recebíveis de 94 unidades.
 - (R\$ 0,7MM) de baixas retroativas no recebível de 6 unidades.
- **Outras Variações – Terreno:**
 - (R\$ 12,8MM) referente à venda do Terreno *SANTA CRUZ*, localizado no Rio de Janeiro, pertencente ao Cluster Itaú. A venda gerou um caixa no período de R\$ 9,5MM para o Cluster.
- **Outras Variações – Recebíveis de Terreno:**
 - (R\$ 0,5MM) em valor de recebível do terreno “*LEAL JUNIOR*” cujo valor foi monetizado no período monitorado.
- **Outras Entradas Operacionais:**
 - No período monitorado, houve uma entrada não recorrente de R\$ 9,5MM referente à venda do Terreno *SANTA CRUZ*, localizado no Rio de Janeiro, pertencente ao Cluster Itaú.
- **Despesas Totais Vencidas:**
 - Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base

28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

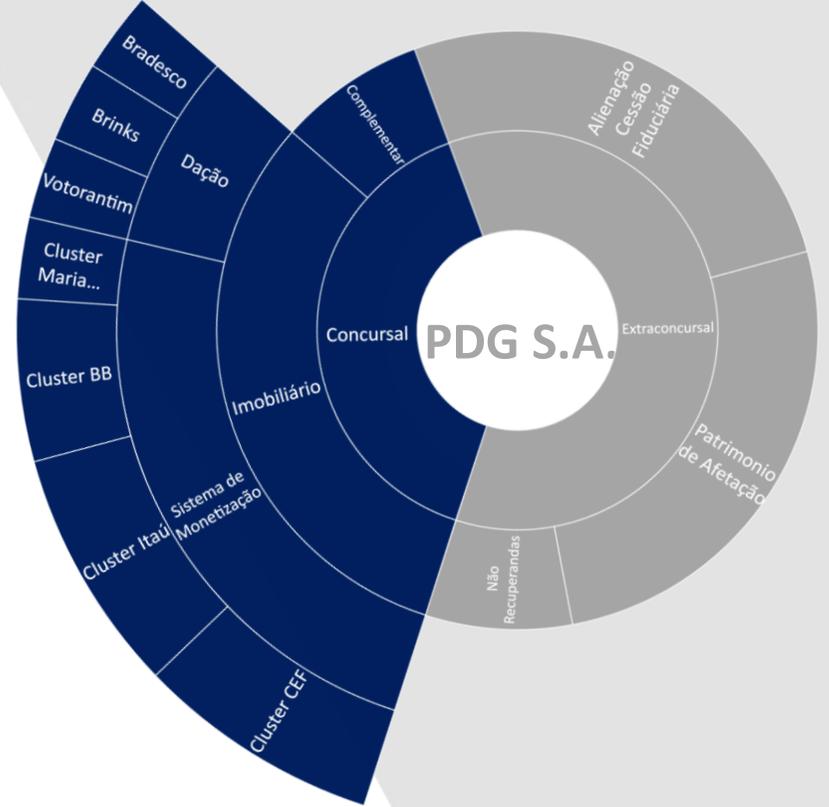
Tipo de Despesa	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	22,6	40,0
G&A	25,1	25,1
FORNECEDORES	12,4	12,5
OUTROS	5,1	5,8*
Total	65,3	83,4

(*) Deste valor, R\$ 3,9MM correspondem a despesas vencidas de operações envolvendo empresas do grupo PDG S.A. (Intragruppo).

- O aumento expressivo do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o não pagamento de despesas com vencimento no período. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real evolução do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.



PDG S.A. - Concursal

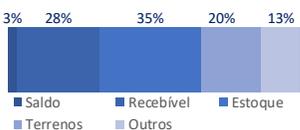


Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

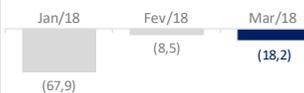
Total de Ativos
Concursal ⁴

1.229,0



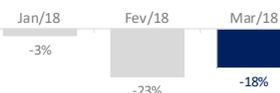
Variação dos Ativos

(18,2)



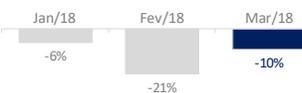
Ajuste Preço de Venda
Realizada¹

-18,4%



Ajuste Monetização de
Recebíveis - Clientes²

-9,6%



Tipo de Despesa³

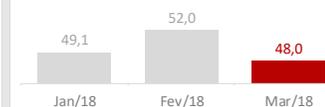


■ Despesas Diretas ■ G&A

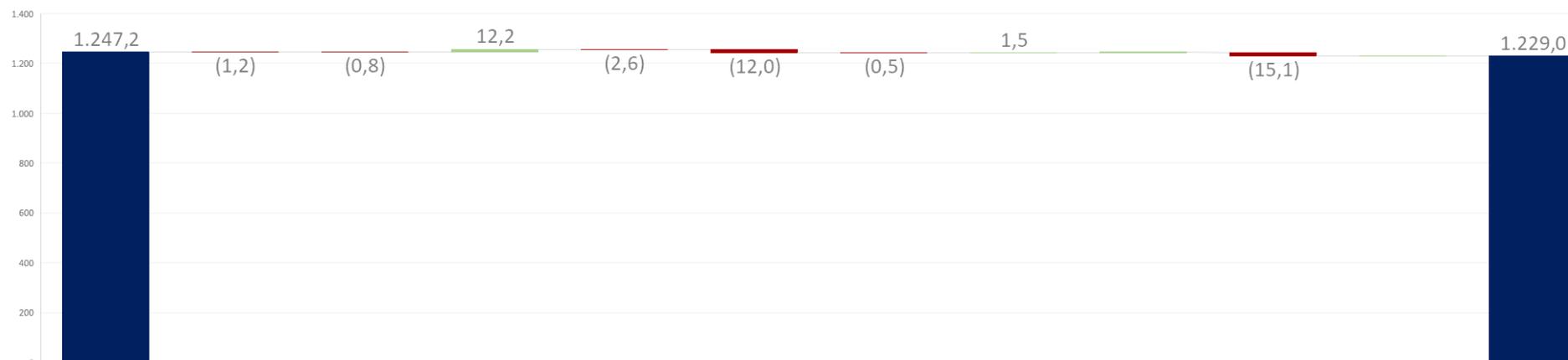
Despesas Totais
Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

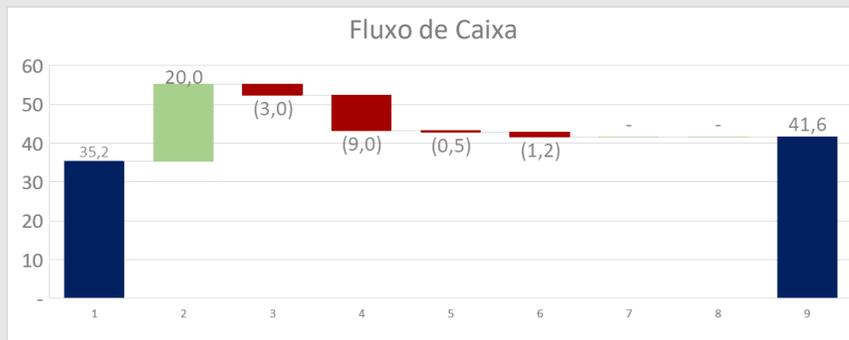
48,0



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18

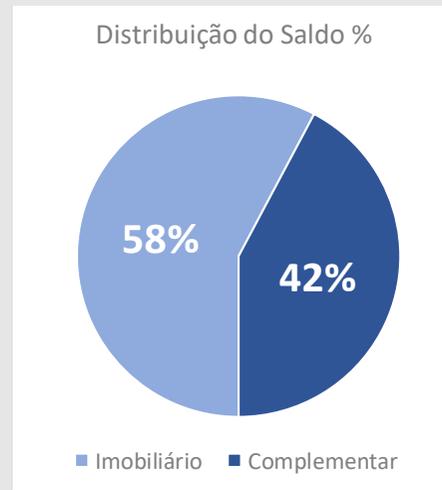


	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas	Receita Clientes	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	1.247,2	(1,2) ¹	(0,8) ²	12,2	(2,6)	(12,0)	(0,5)	1,5	(15,1)	(1,2)	(0,5)	1.229,0
Saldo	35,2		7,7	12,2		(12,0)	(0,5)			(1,2)		41,6
Recebível	368,3	5,1	(8,6)		(22,7)			1,5		(0,6)		343,1
Estoque	413,6	(6,2)			20,1							427,5
Terrenos	264,4									(12,8)		251,6
Rec. Terrenos	41,9									(0,5)		41,4
NAV	123,7											123,7



FLUXO DE CAIXA DETALHADO

	Mar/18	1T2018	2018	Desde Início (Pós PRJ)
	(M-1)	TRI	ANO	(Pós PRJ)
1 - Saldo Inicial	35,2	44,2	44,2	45,4
2 - Entradas Operacionais	20,0	35,2	35,2	38,3
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(3,0)	(7,6)	(7,6)	(11,7)
Assistência Técnica	(0,0)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Condomínio/IPTU	(0,0)	(0,0)	(0,0)	0,0
Custo a incorrer	(0,1)	(0,4)	(0,4)	(0,6)
Custos de incorporação	(0,2)	(0,8)	(0,8)	(0,8)
Custos indiretos - Repasse	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Impostos	(0,8)	(2,1)	(2,1)	(5,2)
Contencioso Futuro	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,8)
Jurídico	(1,4)	(3,5)	(3,5)	(3,5)
Marketing	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,1)
Movimentação SFH	(0,1)	(0,3)	(0,3)	(0,4)
Outros	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Refis e Créditos Tributários	0,1	0,2	0,2	0,3
4 - Despesas Gerais e Administrativas	(9,0)	(26,4)	(26,4)	(31,4)
OPEX	(1,6)	(4,7)	(4,7)	(5,0)
Pessoal	(4,9)	(14,9)	(14,9)	(19,5)
Não Recorrentes	(2,6)	(6,8)	(6,8)	(7,0)
5 - Dívida Corporativa	(0,5)	(0,4)	(0,4)	3,8
6 - Outras Movimentações	(1,2)	(3,5)	(3,5)	(2,9)
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-
Variação	6,3	(2,7)	(2,7)	(3,9)
9 - Saldo 31/Mar/18	41,6	41,6	41,6	41,6



Distribuição do Saldo

Categoria	Valor
Complementar	17,6
Imobiliário	24,0
CEF	7,4
Itaú	14,3
Bradesco	2,3
Banco do Brasil	0,0
Votorantim	0,0
Brinks	0,0
Maria Helena	0,1
Total	41,6

Conforme previsto na Cláusula 4.3.2.8 do PRJ, os saldos das Contas Centralizadoras dos Clusters e da Conta Centralizadora dos Ativos Complementares estão sujeitos à Política de Caixa Mínimo. Os credores com garantia real que optaram pela *Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* não estão sujeitos à essa política. Vale ressaltar que em nenhum cluster o saldo da conta centralizadora ultrapassou o valor do Caixa Mínimo.

• Alterações nas Classificações de C/C pela PDG

- A PDG realizou alteração na classificação de diversas Contas Correntes na base de dados enviada para a realização do RMM#4. Tais alterações compreendem reclassificações entre Ativos Complementares e Ativos Extraconcursais. Estas alterações geraram os seguintes impactos em relação às informações divulgadas anteriormente no RMM#1, RMM#2 e RMM#3: (i) Saldo de Caixa, (ii) Entradas Operacionais, (iii) Despesas Diretas dos Ativos e (iv) Outras Movimentações. Abaixo seguem os impactos gerados nas reclassificações dos Ativos Concursais:

• Revisão do Saldo (Saldo em Caixa)

Valores Divulgados No RMM#1, RMM#2 e RMM#3

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev
Saldo	47,6	49,8	40,5	38,0
Total de Ativos	1.329,4	1.329,1	1.258,6	1.249,9

Valores Após Reclassificação das C/Cs Pela PDG

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev
Saldo	45,4	44,2	37,5	35,2
Total de Ativos	1.327,1	1.323,5	1.255,6	1.247,2

• Revisão nas Movimentações

Valores Divulgados No RMM#1, RMM#2 e RMM#3

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev	Acumulado
Entradas Operacionais	-	3,1	7,4	5,8	16,2
Despesas Diretas	-	(2,9)	(1,7)	(2,3)	(7,0)
Outras Movimentações	-	(0,4)	(1,7)	1,6	(0,6)

Valores Após Reclassificação das C/Cs Pela PDG

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev	Acumulado
Entradas Operacionais	-	3,1	8,2	7,1	18,3
Despesas Diretas	-	(4,1)	(2,0)	(2,6)	(8,7)
Outras Movimentações	-	0,5	(0,0)	0,0	0,5

• Outras Variações - Saldo:

- As movimentações líquidas totalizam (R\$ 1,2MM) no período monitorado. Foram transferidos (R\$ 2,4MM) para os Ativos Extraconcursais e houve recebimento de R\$ 1,1MM dos Ativos Extraconcursais.

• Outras Variações - Recebível:

- (R\$ 0,6MM) em ajustes diversos de Saldo de recebíveis de 22 unidades.
- (R\$ 0,4MM) de baixas retroativas no recebível de 2 unidades.

• Outras Variações – Terreno:

- (R\$ 12,8MM) referente à venda do Terreno *SANTA CRUZ*, localizado no Rio de Janeiro, pertencente ao Cluster Itaú. A venda gerou um caixa no período de R\$ 9,5MM para o Cluster.

• Outras Variações – Recebíveis de Terreno:

- (R\$ 0,5MM) em valor de recebível do terreno “*LEAL JUNIOR*” cujo valor foi monetizado no período monitorado.

• Outras Entradas Operacionais:

- No período monitorado, houve uma entrada não recorrente de R\$ 9,5MM referente à venda do Terreno *SANTA CRUZ*, localizado no Rio de Janeiro, pertencente ao Cluster Itaú

• Caixa Mínimo:

- O valor do Caixa Mínimo dos Ativos Complementares não pode ser verificado pelo AMF neste RMM pois não houve a disponibilização de tal dado pela PDG .

- **Despesas Totais Vencidas:**

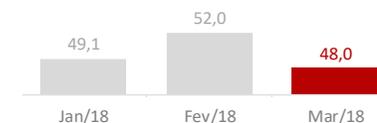
- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	14,9	15,7
G&A	25,1	25,1
FORNECEDORES	9,6	5,5
OUTROS	2,3	1,7*
Total	52,0	48,0

(*) Deste valor, R\$ 1,0MM correspondem a despesas vencidas de operações envolvendo empresas do grupo PDG S.A. (Intragrupo).

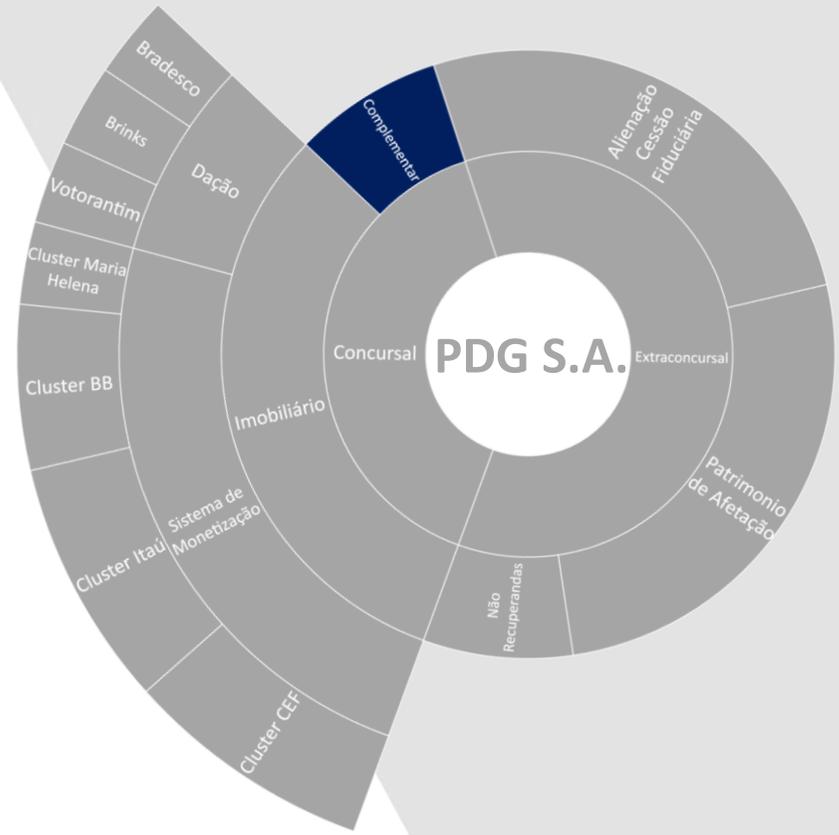
- A redução do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o pagamento de despesas vencidas. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas

(não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.



PDG S.A.

Ativos Complementares



Relatório Mensal de Monitoramento

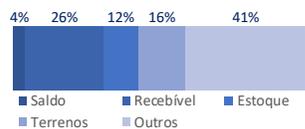
Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

VARIAÇÃO DE ATIVOS | Ativos Complementares

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

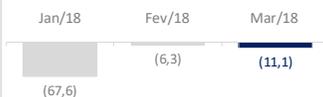
Total de Ativos Complementares ⁴

399,3



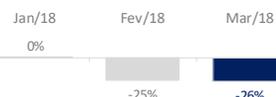
Variação dos Ativos

(11,1)



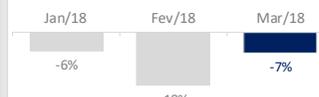
Ajuste Preço de Venda Realizada¹

-26,5%

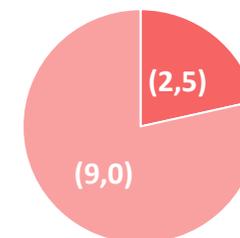


Ajuste Monetização de Recebíveis - Clientes²

-6,8%



Tipo de Despesa³

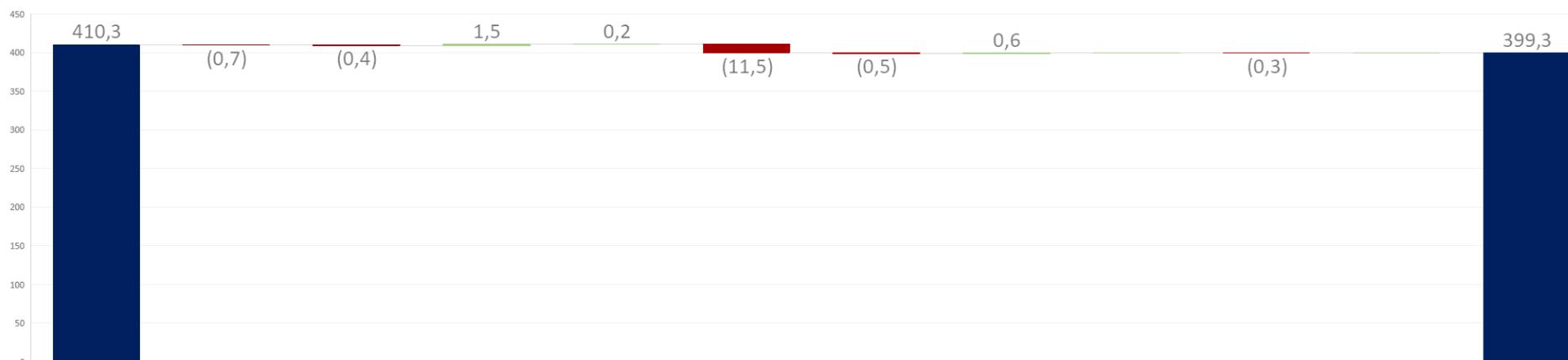


Despesas Totais Vencidas*

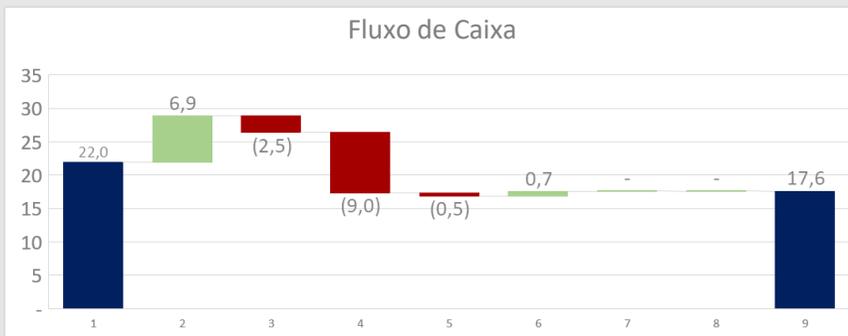
32,0



Varição dos Ativos - 01 a 31/Mar/18

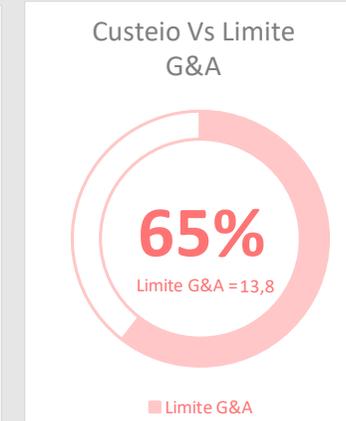


	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas	Receita Clientes	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	410,3	(0,7) ¹	(0,4) ²	1,5	0,2	(11,5)	(0,5)	0,6	(0,3)	(0,3)		399,3
Saldo	22,0		5,4	1,5		(11,5)	(0,5)			0,7		17,6
Recebível	109,3	2,0	(5,8)		(0,7)			0,6		(0,5)		104,9
Estoque	50,2	(2,8)			0,9							48,4
Terrenos	63,2											63,2
Rec. Terrenos	41,9									(0,5)		41,4
NAV	123,7											123,7



FLUXO DE CAIXA DETALHADO

	Mar/18	1T2018	2018	Desde Início (Pós PRJ)
	(M-1)	TRI	ANO	
1 - Saldo Inicial	22,0	33,4	33,4	35,0
2 - Entradas Operacionais	6,9	18,5	18,5	21,0
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(2,5)	(6,1)	(6,1)	(9,6)
Assistência Técnica	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,1)
Condomínio/IPTU	(0,0)	(0,0)	(0,0)	0,0
Custo a incorrer	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,5)
Custos de incorporação	(0,2)	(0,6)	(0,6)	(0,6)
Custos indiretos - Repasse	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Impostos	(0,7)	(1,9)	(1,9)	(4,5)
Contencioso Futuro	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,7)
Jurídico	(1,1)	(2,8)	(2,8)	(2,8)
Marketing	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Movimentação SFH	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,1)
Outros	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,2)
Refis e Créditos Tributários	0,1	0,2	0,2	0,2
4 - Despesas Gerais e Administrativas	(9,0)	(26,4)	(26,4)	(31,4)
OPEX	(1,6)	(4,7)	(4,7)	(5,0)
Pessoal	(4,9)	(14,9)	(14,9)	(19,5)
Não Recorrentes	(2,6)	(6,8)	(6,8)	(7,0)
5 - Dívida Corporativa	(0,5)	(0,4)	(0,4)	3,8
6 - Outras Movimentações	0,7	(1,4)	(1,4)	(1,3)
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-
9 - Saldo 31/Mar/18	17,6	17,6	17,6	17,6



Caixa Mínimo

O valor do Caixa Mínimo dos Ativos Complementares não pode ser verificado pelo Agente de Monitoramento Financeiro neste RMM conforme a Consideração Adicional sobre o Caixa Mínimo.



- **Alterações nas Classificações de C/C pela PDG**

- A PDG realizou alteração na classificação de diversas Contas Correntes na base de dados enviada para a realização do RMM#4. Tais alterações compreendem reclassificações entre Ativos Complementares e Ativos Extraconcursais. Estas alterações geraram os seguintes impactos em relação às informações divulgadas anteriormente no RMM#1, RMM#2 e RMM#3: (i) Saldo de Caixa, (ii) Entradas Operacionais, (iii) Despesas Diretas dos Ativos e (iv) Outras Movimentações. Abaixo seguem os impactos gerados nas reclassificações dos Ativos Complementares:

- **Revisão do Saldo (Saldo em Caixa)**

Valores Divulgados No RMM#1, RMM#2 e RMM#3

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev
Saldo	37,9	39,5	28,2	25,1
Total de Ativos	491,0	490,3	420,1	413,5

Valores Após Reclassificação das C/Cs Pela PDG

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev
Saldo	35,0	33,4	24,8	22,0
Total de Ativos	488,0	484,2	416,6	410,3

- **Revisão nas Movimentações**

Valores Divulgados No RMM#1, RMM#2 e RMM#3

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev	Acumulado
Entradas Operacionais	-	2,5	4,7	4,9	12,1
Despesas Diretas	-	(2,4)	(1,1)	(2,0)	(5,5)
Outras Movimentações	-	(0,9)	(1,5)	1,6	(0,8)

Valores Após Reclassificação das C/Cs Pela PDG

	18 - Dez	31 - Dez	31 - Jan	28 - Fev	Acumulado
Entradas Operacionais	-	2,5	5,5	6,1	14,2
Despesas Diretas	-	(3,4)	(1,5)	(2,2)	(7,1)
Outras Movimentações	-	0,1	(2,9)	0,9	(2,0)

- **Outras Variações - Saldo:**

- As movimentações líquidas totalizam R\$ 0,7MM no período monitorado. Foram transferidos (R\$ 2,4MM) para os Ativos Extraconcursais, (R\$ 0,1MM) para os Ativos Imobiliários, houve recebimento de R\$ 1,1MM dos Ativos Extraconcursais e houve reembolso total de R\$ 2,1MM do Cluster Itaú referente às despesas diretas e a sua contribuição de G&A.

- **Outras Variações - Recebível:**

- (R\$ 0,1MM) em ajustes diversos de Saldo de recebíveis de 21 unidades.
- (R\$ 0,4MM) de baixas retroativas no recebível de 2 unidades.

- **Outras Variações – Recebíveis de Terreno:**

- (R\$ 0,5MM) em valor de recebível do terreno “LEAL JUNIOR” cujo valor foi monetizado no período monitorado.

- **Caixa Mínimo:**

- O valor do Caixa Mínimo dos Ativos Complementares não pode ser verificado pelo AMF neste RMM pois não houve a disponibilização de tal dado pela PDG .

- Despesas Totais Vencidas:**

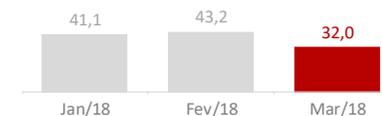
- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	8,1	1,6
G&A	25,1	25,1
FORNECEDORES	8,7	4,7
OUTROS	1,2	0,6*
Total	43,2	32,0

(*) Deste valor, R\$ 0,4MM correspondem a despesas vencidas de operações envolvendo empresas do grupo PDG S.A. (Intragrupo).

- A redução do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o pagamento de despesas vencidas. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18,

portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.

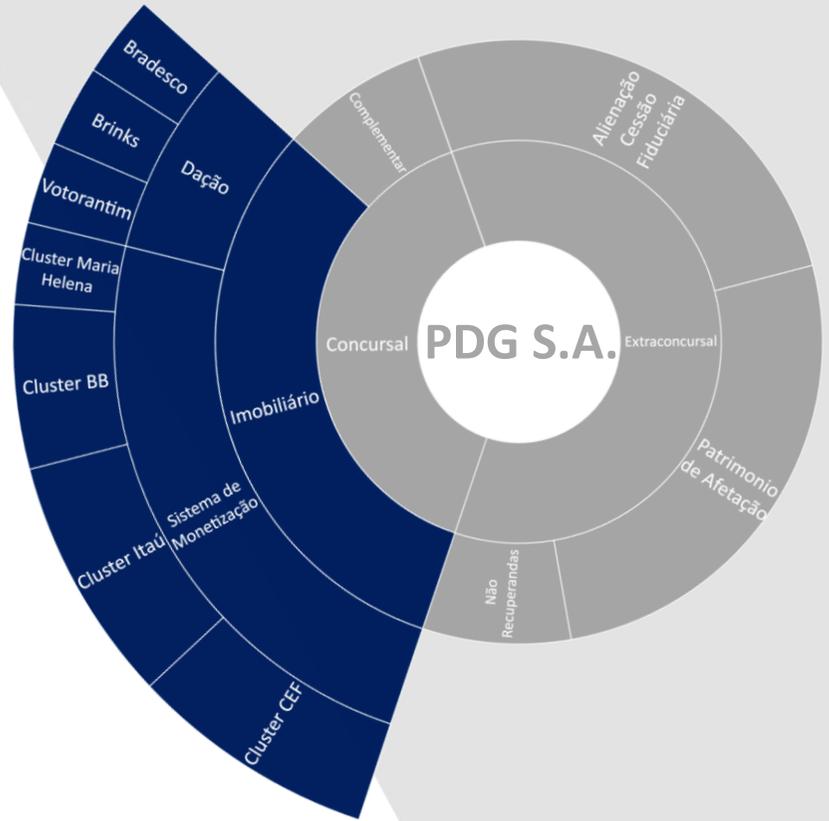


PDG S.A.

Ativos Imobiliários

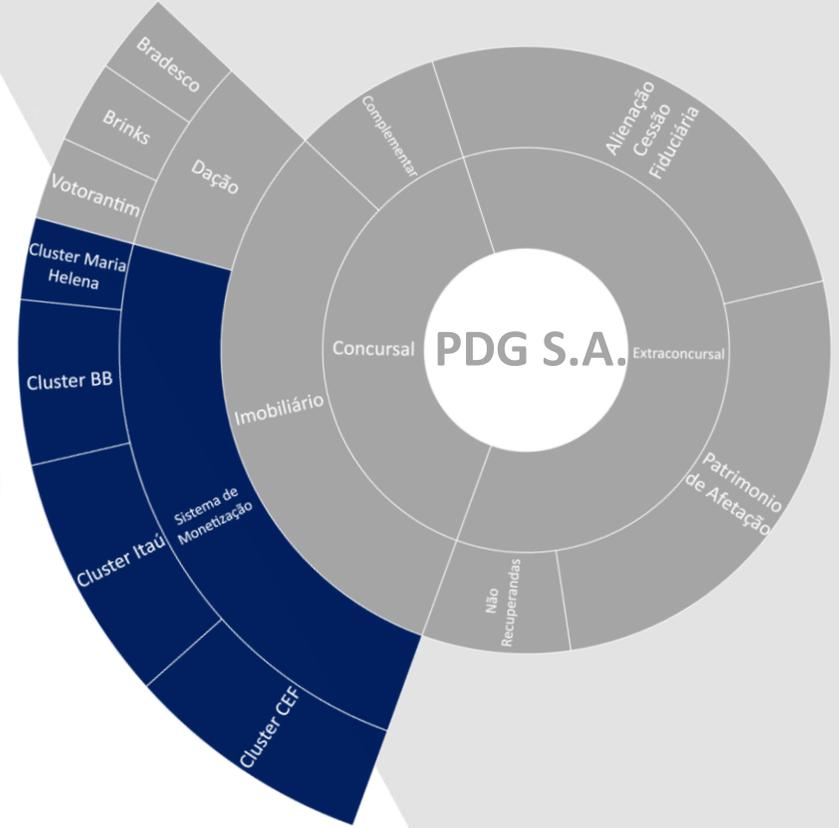
Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18



PDG S.A.

Sistema de Monetização



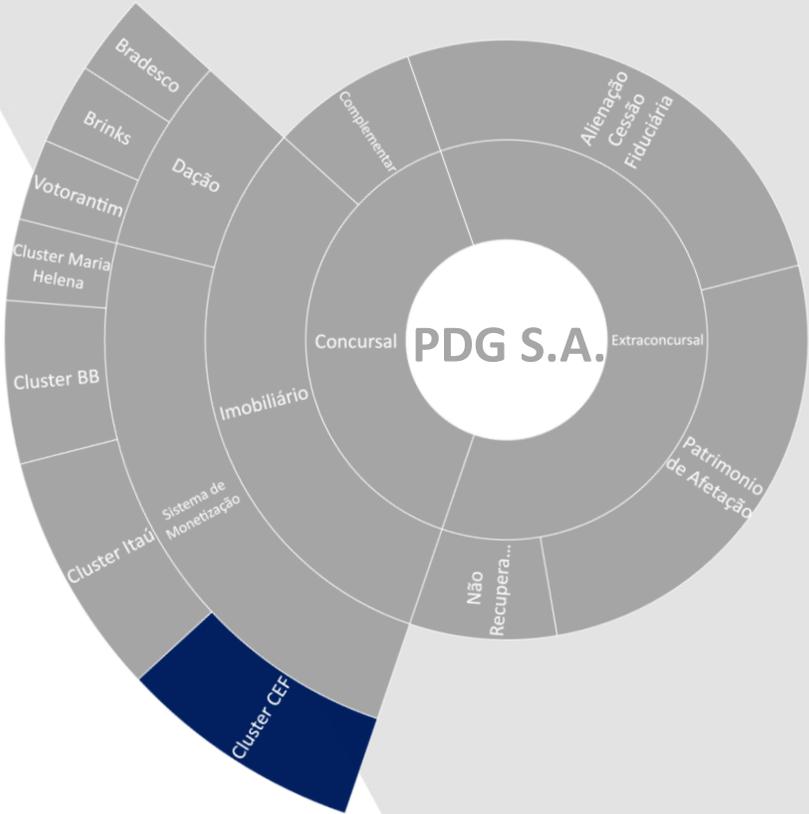
Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

PDG S.A. Cluster Caixa Econômica Federal

Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

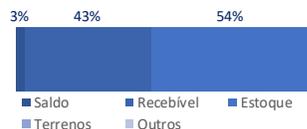


VARIAÇÃO DE ATIVOS | Cluster Caixa Econômica Federal

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

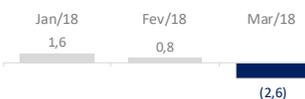
Total de Ativos
Cluster ⁴

265,3



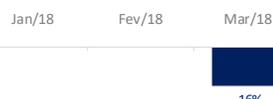
Varição dos Ativos

(2,6)



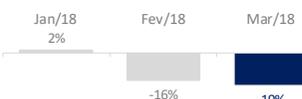
Ajuste Preço de Venda
Realizada¹

-15,9%

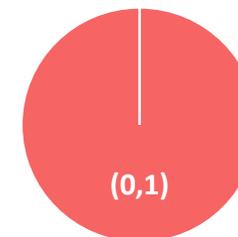


Ajuste Monetização de
Recebíveis - Clientes²

-19,2%



Tipo de Despesa³



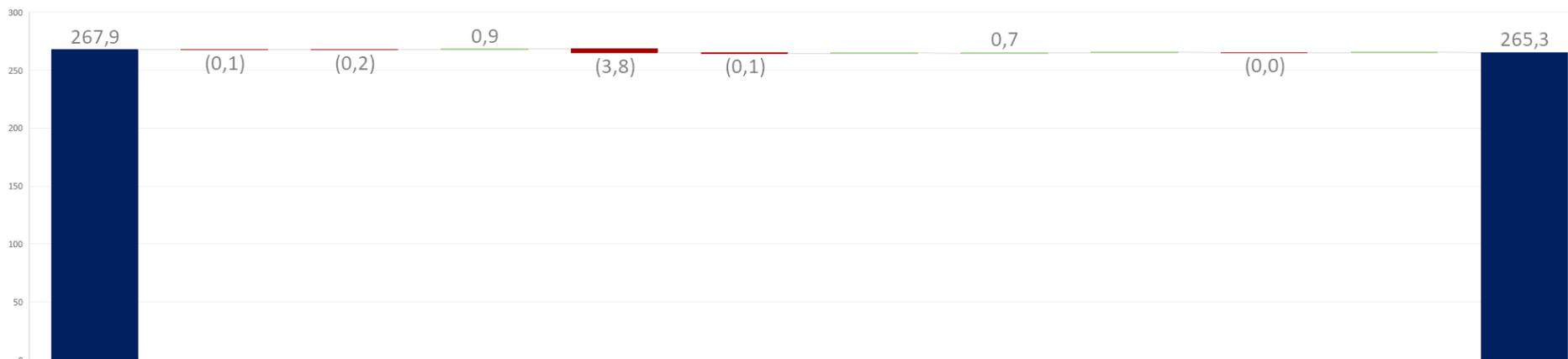
Despesas Totais
Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

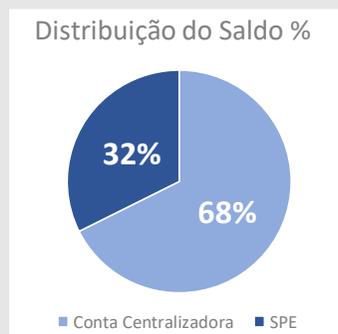
11,8



Varição dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas	Receita Clientes	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	267,9	(0,1) ¹	(0,2) ²	0,9	(3,8)	(0,1)		0,7		(0,0)		265,3
Saldo	5,9		0,7	0,9		(0,1)				0,0		7,4
Recebível	126,6	0,5	(0,9)		(11,8)			0,7		(0,1)		115,1
Estoque	135,4	(0,6)			7,9							142,8
Terrenos												
Rec. Terrenos												
NAV												



FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18 (M-1)			1T2018 TRIMESTRE ATUAL			2018 PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			Desde Início (Pós PRJ) LIMITE GLOBAL			Projeção CP			
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	M0+M1+M2 TOTAL
1 - Saldo Inicial	5,9	-	-	5,2	-	-	5,2	-	-	4,8	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	1,6	-	-	2,3	-	-	2,3	-	-	2,7	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,1)	(1,8)	8%	(0,3)	(7,8)	3%	(0,3)	(17,3)	1%	(0,5)	(74,2)	1%	(2,4)	(6,0)	(3,5)	(11,8)
Assistência Técnica	-	(0,2)	-	(0,0)	(0,9)	0%	(0,0)	(1,8)	0%	(0,0)	(6,4)	0%	(0,1)	(0,2)	(0,2)	(0,5)
Condomínio/IPTU	-	(0,5)	-	-	(3,1)	-	-	(5,6)	-	-	(26,9)	-	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(1,5)
Custo a incorrer	(0,0)	(0,2)	13%	(0,0)	(1,1)	3%	(0,0)	(2,5)	2%	(0,0)	(5,7)	1%	(0,3)	(0,1)	(0,2)	(0,6)
Custos de incorporação	(0,0)	(0,0)	2022%	(0,0)	(0,0)	367%	(0,0)	(0,0)	735%	(0,0)	(0,4)	0%	-	-	-	-
Custos indiretos - Repasse	(0,0)	(0,0)	5%	0,0	(0,1)	-8%	0,0	(0,2)	-4%	0,0	(1,0)	-2%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Impostos	(0,0)	(0,0)	198%	(0,0)	(0,0)	140%	(0,0)	(3,9)	1%	(0,2)	(17,5)	1%	(0,0)	(0,0)	(0,1)	(0,1)
Contencioso Futuro	-	(0,0)	-	-	(0,3)	-	-	(0,7)	-	(0,0)	(6,5)	0%	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Jurídico	(0,1)	(0,0)	465%	(0,2)	(0,1)	164%	(0,2)	(0,3)	62%	(0,2)	(2,6)	7%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Marketing	-	(0,1)	-	-	(0,3)	-	-	(0,5)	-	-	(2,1)	-	(0,1)	(0,0)	(0,1)	(0,2)
Movimentação SFH	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	(0,0)	3%	(0,0)	(0,0)	3%	-	-	-	-
Outros	(0,0)	(0,6)	1%	(0,0)	(1,9)	0%	(0,0)	(3,4)	0%	(0,0)	(6,0)	0%	(1,2)	(5,1)	(2,3)	(8,7)
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	1,6	-	0,0	0,8	0%	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,7)	-	-	(2,1)	-	-	(7,6)	-	-	(34,6)	-	(0,7)	(0,7)	(0,6)	(2,0)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	0,3	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(59,2)	-	-	(135,4)	-	-	(5,1)	(5,1)	(10,3)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	1,4	-	-	2,2	-	-	2,2	-	-	2,5	-	-	(3,0)	(11,8)	(9,2)	(24,1)
9 - Saldo 31/Mar/18	7,4	-	-	7,4	-	-	7,4	-	-	7,4	-	-	-	-	-	-



Alterações nas Classificações de C/C pela PDG

- **De Cluster para Outros:** A PDG reclassificou 1 Conta Corrente anteriormente atribuídas ao Cluster para Ativos Complementares e 2 Contas Correntes para Ativos Extraconcursais. Essas contas continham R\$ 100,01 em Saldo e entre 18/Dez a 28/Fev houve (R\$ 11,21) em despesas.
- **De Outros para Cluster:** A PDG reclassificou para o Cluster 2 Contas Correntes anteriormente atribuídas aos Ativos Complementares e 2 Contas Correntes atribuídas aos Ativos Extraconcursais. Essas contas continham R\$ 1.143,28 em Saldo e entre 18/Dez a 28/Fev houve (R\$ 21.889,29) em despesas e aportes líquidos de R\$ 22.697,74.

Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários:

- No período monitorado, houve as seguintes despesas acima do projetado:
 - Custos de Incorporação: R\$ 909,75 realizado, R\$ 45,00 projetado, superando em 1.922% a projeção.
 - Jurídico: R\$ 86.400,21 realizado, R\$ 18.594,30 projetado, superando em 365% a projeção.

Outras Entradas Operacionais:

- No período monitorado houve R\$ 0,9MM classificados como Outras Entradas Operacionais. Esses valores se referem ao recebimento de recebíveis de Ativos Complementares que equivocadamente foram creditados em Conta Corrente do Cluster.

Outras Movimentações:

- Houve entrada líquida de Caixa de R\$ 16,5 Mil durante o período monitorado classificada como Outras Movimentações proveniente dos Ativos Complementares. Este valor deverá ser reembolsado nos termos da Cláusula 4.3.2.7.

Despesas Totais Vencidas:

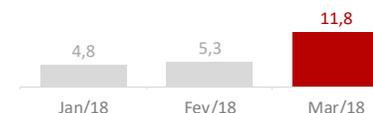
- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de

despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	3,8	10,2
FORNECEDORES	0,6	0,6
OUTROS	0,9	0,9*
Total	5,3	11,8

(*) Deste valor, R\$ 0,6MM correspondem a despesas vencidas de operações envolvendo empresas do grupo PDG S.A. (Intragrupo).

- O aumento expressivo do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o não pagamento de despesas com vencimento no período. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.



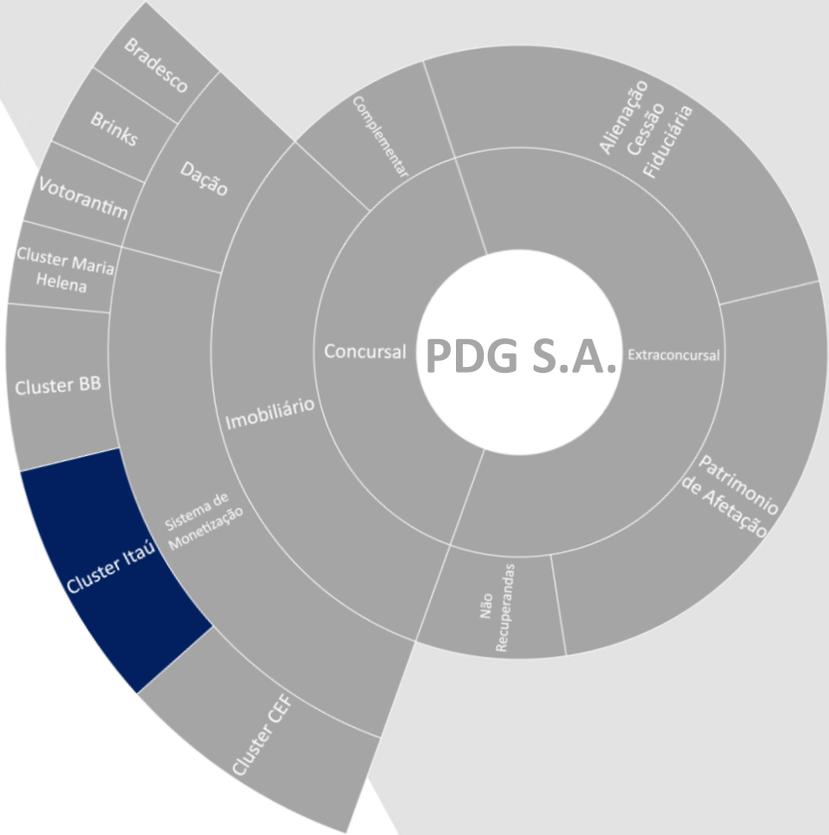
Despesas Totais Vencidas por SPE:

Código SPE	Razão Social	Saldo 31/Mar
AA11	PDG SP 7 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	6,6
CA87	SPE CHL XCVI INCORPORAÇÕES LTDA.	3,7
C001	CHL DESENVOLVIMENTO IMOB. S/A	0,9
CA79	SPE CHL XCIV INCORPORAÇÕES LTDA.	0,5
CA92	CHL CII INCORPORAÇÕES LTDA.	0,1
GB73	GOLDFARB 5 EMPREENd. IMOB. LTDA.	0,0
Total		11,8

PDG S.A. Cluster Itaú

Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18



VARIAÇÃO DE ATIVOS | Cluster Itaú

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

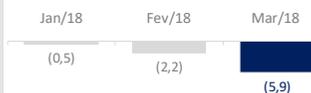
Total de Ativos
Cluster ⁴

220,0



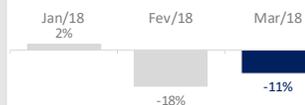
Variação dos Ativos

(5,9)



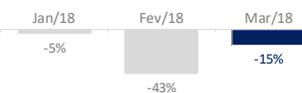
Ajuste Preço de Venda
Realizada¹

-11,3%

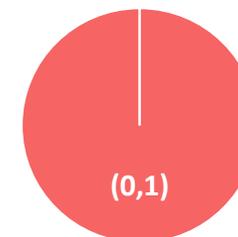


Ajuste Monetização de
Recebíveis - Clientes²

-15,4%



Tipo de Despesa³

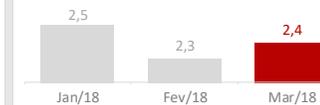


Despesas Diretas G&A

Despesas Totais
Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

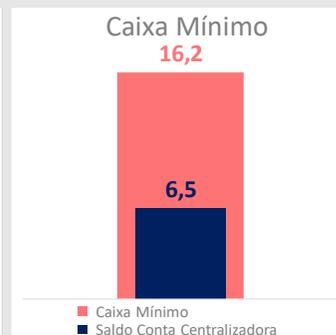
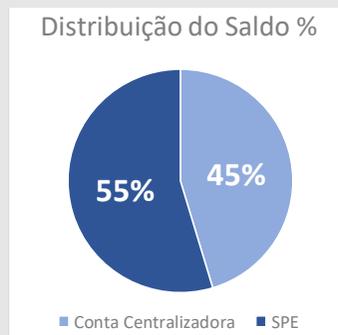
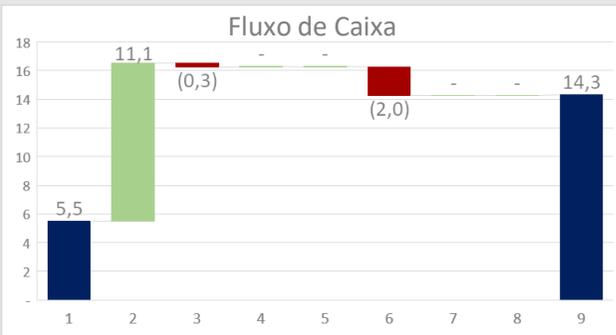
2,4



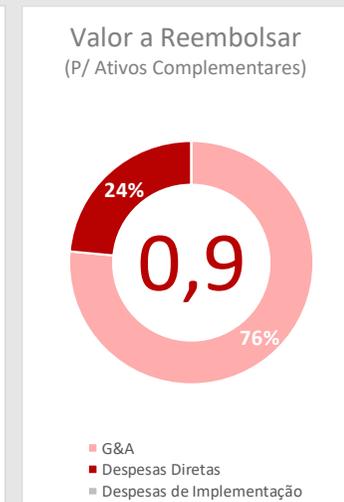
Varição dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas	Receita Clientes	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	225,9	(0,3) ¹	(0,3) ²	9,6	0,1	(0,3)		0,1		(14,8)		220,0
Saldo	5,5		1,5	9,6		(0,3)				(2,0)		14,3
Recebível	45,8	2,6	(1,7)		(1,3)			0,1				45,5
Estoque	57,6	(2,9)			1,4							56,0
Terrenos	117,0									(12,8)		104,2
Rec. Terrenos												
NAV												



FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18 (M-1)			1T2018 TRIMESTRE ATUAL			2018 PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			Desde Início (Pós PRJ) LIMITE GLOBAL			Projeção CP			
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	M0+M1+M2 TOTAL
1 - Saldo Inicial	5,5	-	-	3,7	-	-	3,7	-	-	3,6	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	11,1	-	-	13,8	-	-	13,8	-	-	13,9	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,3)	(1,1)	26%	(0,9)	(5,7)	16%	(0,9)	(10,5)	9%	(1,2)	(31,4)	4%	(1,4)	(1,5)	(1,7)	(4,6)
Assistência Técnica	(0,0)	(0,1)	11%	(0,1)	(0,6)	11%	(0,1)	(1,0)	6%	(0,1)	(3,2)	2%	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,3)
Condomínio/IPTU	-	(0,2)	-	-	(1,3)	-	-	(1,6)	-	-	(3,6)	-	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(0,6)
Custo a incorrer	0,0	-	-	(0,1)	-	-	(0,1)	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-
Custos de incorporação	(0,0)	(0,4)	12%	(0,1)	(2,0)	6%	(0,1)	(2,3)	5%	(0,1)	(5,1)	2%	(0,4)	(0,4)	(0,4)	(1,2)
Custos indiretos - Repasse	(0,0)	(0,0)	158%	(0,0)	(0,1)	32%	(0,0)	(0,1)	15%	(0,0)	(0,3)	9%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Impostos	(0,1)	(0,2)	39%	(0,2)	(0,8)	23%	(0,2)	(4,8)	4%	(0,4)	(15,5)	3%	(0,2)	(0,2)	(0,3)	(0,7)
Contencioso Futuro	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,1)	-	(0,0)	(1,7)	1%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Jurídico	(0,2)	(0,0)	5427%	(0,5)	(0,0)	2599%	(0,5)	(0,0)	1030%	(0,5)	(0,7)	70%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Marketing	(0,0)	(0,0)	28%	(0,0)	(0,3)	4%	(0,0)	(0,7)	2%	(0,0)	(1,2)	1%	(0,1)	(0,0)	(0,1)	(0,2)
Movimentação SFH	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Outros	(0,0)	(0,2)	1%	(0,0)	(0,6)	0%	(0,0)	(0,1)	1%	(0,0)	(0,4)	0%	(0,3)	(0,5)	(0,7)	(1,6)
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	0,4	-	(0,0)	0,1	-0%	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,6)	-	-	(1,7)	-	-	(6,2)	-	-	(14,5)	-	(0,6)	(0,5)	(0,5)	(1,6)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	(2,0)	-	-	(2,3)	-	-	(2,3)	-	-	(2,2)	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(57,3)	-	-	(130,9)	-	-	(5,0)	(5,0)	(9,9)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - Saldo 31/Mar/18	14,3	-	-	14,3	-	-	14,3	-	-	14,3	-	-	-	-	-	-
Variação	8,8	-	-	10,5	-	-	10,5	-	-	10,6	-	-	(1,9)	(7,0)	(7,2)	(16,2)



Alterações nas Classificações de C/C pela PDG

- **De Cluster para Outros:** A PDG reclassificou 5 Contas Correntes anteriormente atribuídas ao Cluster para Ativos Extraconcursais. Essas contas não continham saldo em 28/Fev e não houve movimentações entre 18/Dez e 28/Fev.
- **De Outros para Cluster:** A PDG reclassificou para o Cluster 8 Contas Correntes anteriormente atribuídas aos Ativos Extraconcursais. Essas contas continham R\$ 73.930,68 em Saldo e entre 18/Dez a 28/Fev houve (R\$ 116.054,85) em pagamento de despesas, aportes líquidos de R\$ 4.002,15 e entradas operacionais de R\$ 175,91.

Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários:

- No período monitorado, houve as seguintes despesas acima do projetado:
 - Custos Indiretos - Repasse: Realizado R\$ 16.044,57, projetado R\$ 10.164,77 superando a projeção em 58 %.
 - Jurídico: Realizado R\$151.864,63, projetado R\$ 2.798,12 superando a projeção em 5.327 %.

Outras Movimentações - Saldo:

- O Cluster Itaú reembolsou A PDG em R\$ 2,1MM sendo R\$ 1,8MM referente ao custeio de G&A e R\$ 0,3MM referente à reembolsos de despesas diretas que haviam sido pagas pelos Ativos Complementares.
- Houve entrada de Caixa de R\$ 0,1 MM durante o período monitorado classificada como Outras Movimentações proveniente dos Ativos Complementares. Este valor deverá ser reembolsado nos termos da Cláusula 4.3.2.7.

Outras Variações – Terreno:

- (R\$ 12,8MM) referente à venda do Terreno SANTA CRUZ, localizado no Rio de Janeiro, pertencente ao Cluster Itaú. A venda gerou um caixa no período de R\$ 9,5MM para o Cluster.

Outras Entradas Operacionais:

- Durante o período monitorado, houve uma entrada no valor de R\$ 9,5MM referente à venda do Terreno SANTA CRUZ.

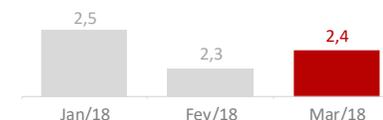
Despesas Totais Vencidas:

- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver

unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	2,1	2,3
FORNECEDORES	0,2	0,2
OUTROS	0,0	0,0
Total	2,3	2,4

- O aumento do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o não pagamento de despesas com vencimento no período. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.

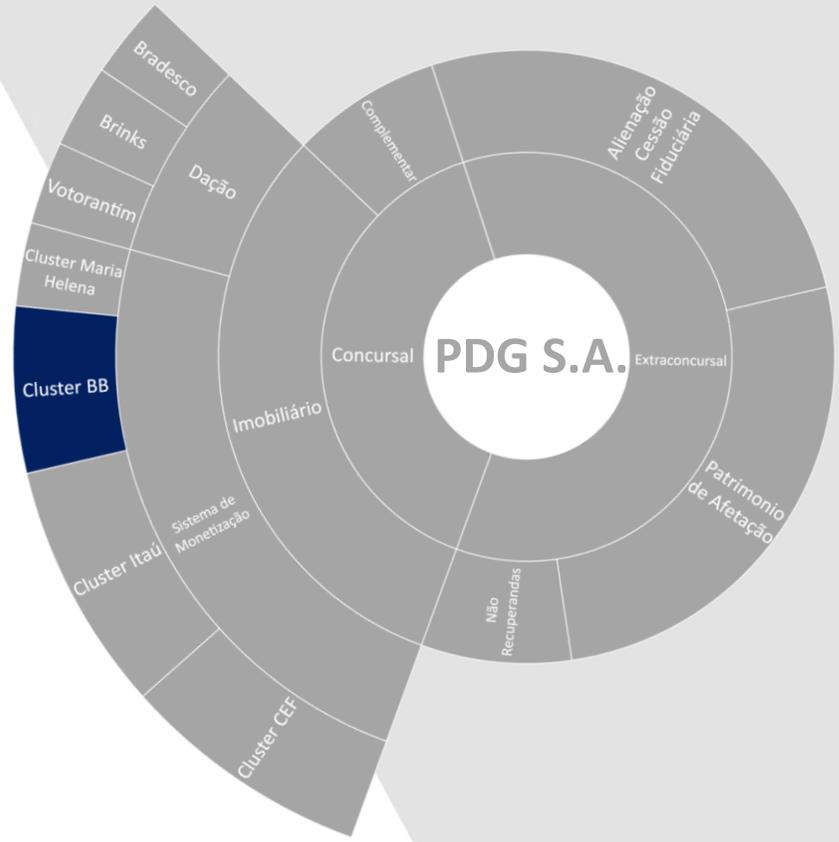


Despesas Totais Vencidas por SPE:

Código SPE	Razão Social	Saldo 31/Mar
GA42	GOLD AMORGOS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	2,0
GC46	API SPE 75 PLAN. E DES. DE EMPREEND. IMOB. LTDA.	0,1
RA21	AGRA SINGOLARE INCORPORADORA LTDA.	0,1
RA60	PEREIRA BARRETO EMPREEND. IMOB. SPE S/A	0,1
RW23	KOCHAB INCORPORADORA LTDA.	0,1
RB73	SPE RESERVA ECOVILLE/OFFICE - EMPREEND. IMOB. S/A	0,0
GA97	GOLD CHINA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	0,0
GC44	AGRA JUNDIAÍ INCORPORADORA LTDA.	0,0
GB59	GOLD FIJI EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.	0,0
RY23	ELTANIN INCORPORADORA LTDA.	0,0
RB11	JURITI - INVESTIMENTOS IMOB. LTDA.	0,0
Total		2,4

PDG S.A.

Cluster Banco do Brasil



Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

VARIAÇÃO DE ATIVOS | Cluster Banco do Brasil

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

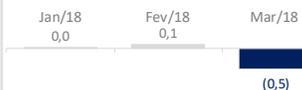
Total de Ativos
Cluster ⁴

179,5



Variação dos Ativos

(0,5)



Ajuste Preço de Venda
Realizada¹

-

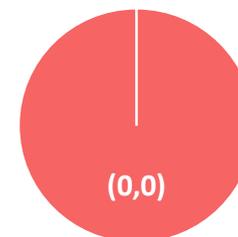
Jan/18 Fev/18 Mar/18

Ajuste Monetização de
Recebíveis - Clientes²

-

Jan/18 Fev/18 Mar/18

Tipo de Despesa³

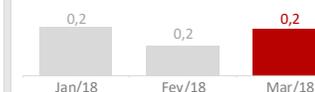


■ Despesas Diretas ■ G&A

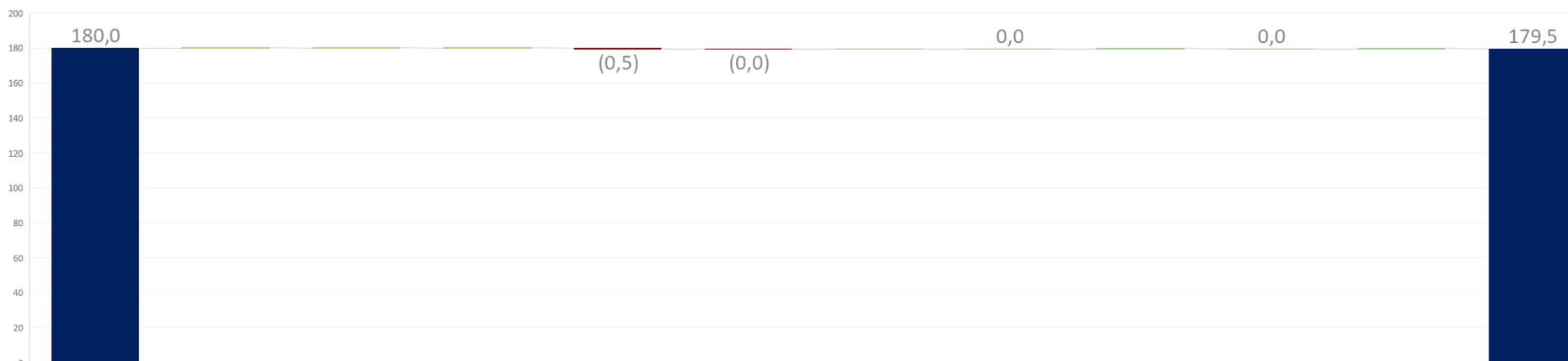
Despesas Totais
Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

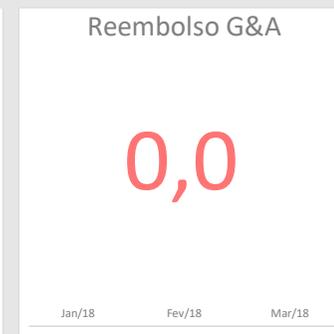
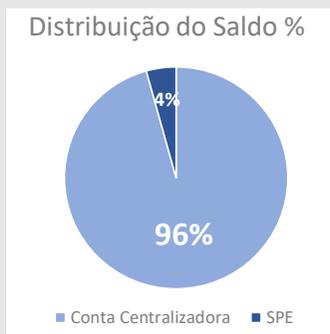
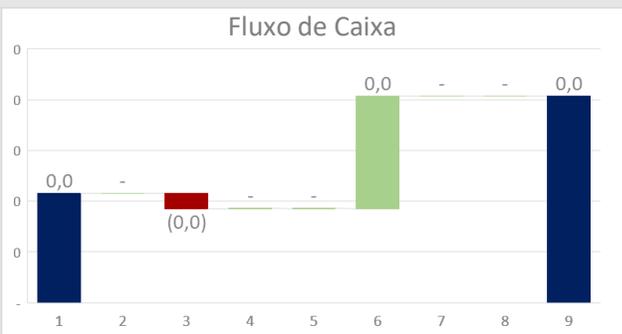
0,2



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18

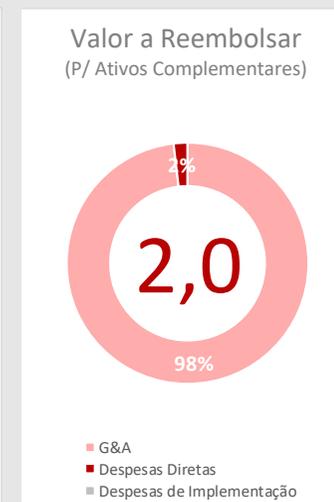


	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas ¹	Receita Clientes ²	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Venda	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	180,0				(0,5)	(0,0)		0,0		0,0		179,5
Saldo	0,0					(0,0)				0,0		0,0
Recebível	27,5				(5,6)			0,0				21,9
Estoque	115,8				5,1							120,9
Terrenos	36,6											36,6
Rec. Terrenos												
NAV												



FLUXO DE CAIXA DETALHADO

	Mar/18 (M-1)			1T2018 TRIMESTRE ATUAL			2018 PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			Desde Início (Pós PRJ) LIMITE GLOBAL			Projeção CP			
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL
1 - Saldo Inicial	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,0)	(0,1)	1%	(0,0)	(0,5)	5%	(0,0)	(3,9)	1%	(0,0)	(67,3)	0%	(0,2)	(0,1)	(0,2)	(0,6)
Assistência Técnica	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,8)	-	-	-	-	-
Condomínio/IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,6)	-	-	-	-	-
Custo a incorrer	(0,0)	(0,0)	8%	(0,0)	(0,1)	22%	(0,0)	(1,9)	1%	(0,0)	(46,1)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Custos de incorporação	(0,0)	(0,1)	0%	(0,0)	(0,3)	3%	(0,0)	(0,7)	1%	(0,0)	(3,7)	0%	(0,1)	(0,0)	(0,1)	(0,2)
Custos indiretos - Repasse	(0,0)	(0,0)	702%	(0,0)	(0,0)	288%	(0,0)	(0,0)	17%	(0,0)	(0,1)	1%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Impostos	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	(0,8)	0%	(0,0)	(11,3)	0%	-	-	-	-
Contencioso Futuro	-	(0,0)	-	-	(0,1)	-	-	(0,2)	-	(0,0)	(1,0)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Jurídico	(0,0)	(0,0)	4%	(0,0)	(0,0)	6%	(0,0)	(0,1)	2%	(0,0)	(0,4)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Marketing	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	(1,4)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Movimentação SFH	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	(0,0)	2%	(0,0)	(0,2)	0%	-	-	-	-
Outros	-	(0,0)	-	-	(0,1)	-	-	(0,0)	-	-	(0,6)	-	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,5)	-	-	(1,4)	-	-	(5,4)	-	-	(16,0)	-	(0,5)	(0,5)	(0,5)	(1,4)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(37,3)	-	-	(85,2)	-	-	(3,2)	(3,2)	(6,5)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	(0,7)	(3,8)	(3,9)	(8,4)
9 - Saldo 31/Mar/18	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-



Alterações nas Classificações de C/C pela PDG

- **De Cluster para Outros:** A PDG reclassificou 2 Contas Correntes anteriormente atribuídas ao Cluster para Ativos Extraconcurais. Essas contas não continham saldo em 28/Fev e não houve movimentações entre 18/Dez e 28/Fev.

Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários:

- No período monitorado, houve as seguintes despesas acima do projetado:
 - Custos Indiretos - Repasse: Realizado R\$ 448,45, projetado R\$ 63,84, superando a projeção em 602%.

Outras Movimentações - Saldo:

- Houve entrada de Caixa de R\$ 11,1 Mil durante o período monitorado classificada como Outras Movimentações proveniente dos Ativos Complementares. Este valor deverá ser reembolsado nos termos da Cláusula 4.3.2.7.

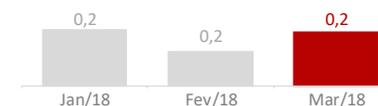
Despesas Totais Vencidas:

- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3

com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	0,1	0,0
FORNECEDORES	0,0	0,0
OUTROS	0,1	0,2
Total	0,2	0,2

- O aumento do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o não pagamento de despesas com vencimento no período. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.



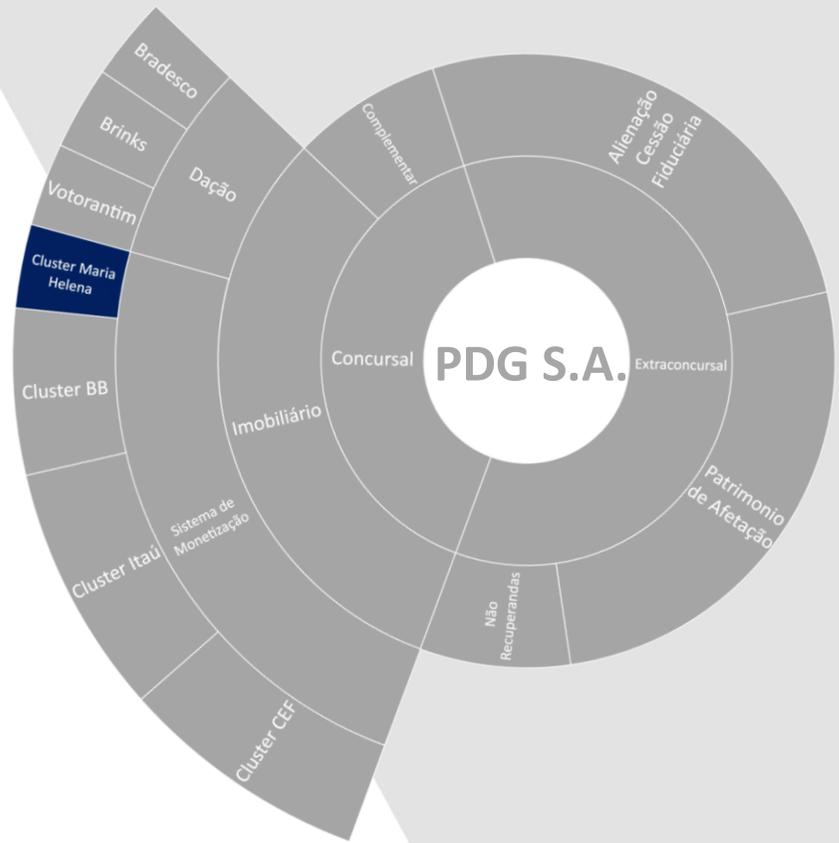
Despesas Totais Vencidas por SPE:

Código SPE	Razão Social	Saldo 31/Mar
GC86	PDG SPE 38 EMPREEND. IMOB. LTDA.	0,2
RC28	TOQUIO INCORPORADORA LTDA.	0,0
CA94	CHL CVI INCORPORAÇÕES LTDA.	0,0
Total		0,2

PDG S.A. Cluster Maria Helena Gomes Vautier

Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18



VARIAÇÃO DE ATIVOS | Cluster Maria Helena

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

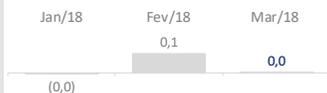
Total de Ativos Cluster ⁴

5,1



Variação dos Ativos

0,0



Ajuste Preço de Venda Realizada¹

-

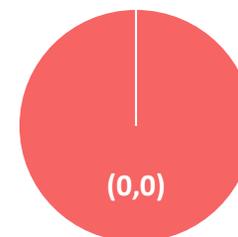
Jan/18 Fev/18 Mar/18

Ajuste Monetização de Recebíveis - Clientes²

-

Jan/18 Fev/18 Mar/18

Tipo de Despesa³

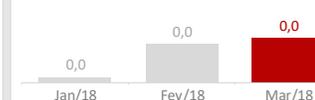


■ Despesas Diretas ■ G&A

Despesas Totais Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

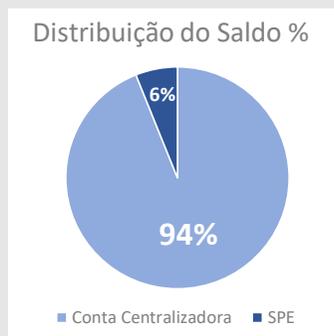
0,0



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas ¹	Receita Clientes ²	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	5,1					(0,0)				0,0		5,1
Saldo	0,1					(0,0)				0,0		0,1
Recebível												
Estoque												
Terrenos	5,0											5,0
Rec. Terrenos												
NAV												



Custeio G&A

Foi solicitado a PDG esclarecimento sobre o Ativo deste Cluster, o qual é reproduzido abaixo:

“Os Ativos Imobiliários que compõem este Cluster são, para fins do PRJ, Ativos Indisponíveis e, por esta razão, não serão computados para fins de cálculo do G&A enquanto perdurar a referida indisponibilidade.”

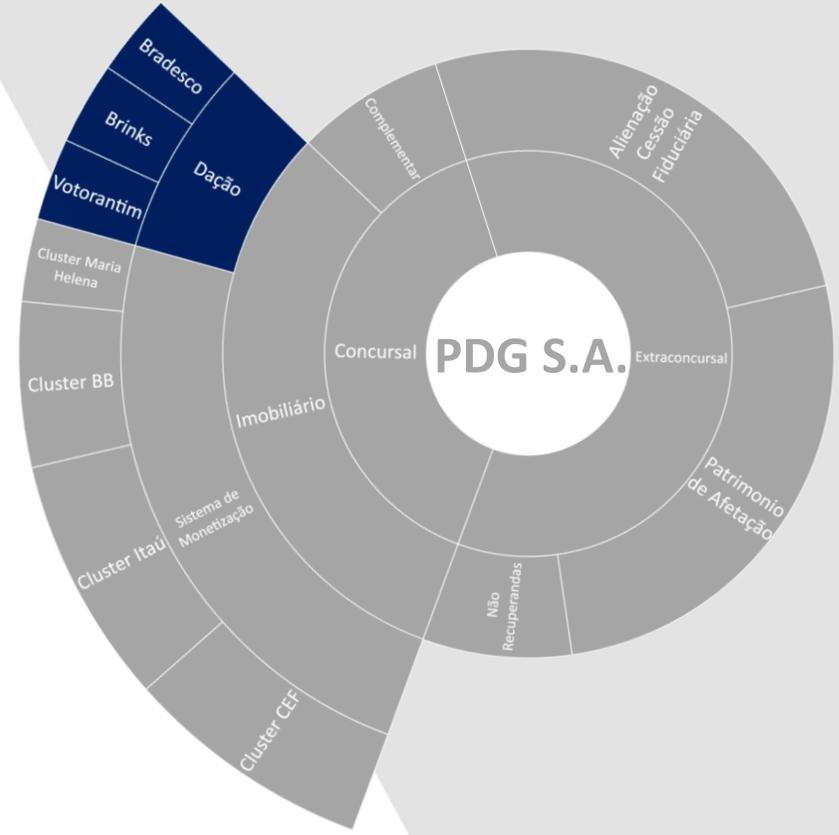
FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18			1T2018			2018			Desde Início (Pós PRJ)			Projeção CP			
	(M-1)			TRIMESTRE ATUAL			PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			LIMITE GLOBAL			M0	M1	M2	M0+M1+M2
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL
1 - Saldo Inicial	0,1	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,0)	(0,0)	181%	0,0	(0,0)	-494%	0,0	(0,1)	-63%	0,1	(0,4)	-20%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Assistência Técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condomínio/IPTU	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Custo a incorrer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos de incorporação	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Custos indiretos - Repasse	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	(0,4)	-	-	-	-	-
Contencioso Futuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Jurídico	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Marketing	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação SFH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,2)	-	-	(0,4)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(1,1)	-	-	(2,6)	-	-	(0,1)	(0,1)	(0,2)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	0,0	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,3)
9 - Saldo 31/Mar/18	0,1	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-



- Reproduzimos nota encaminhada ao AMF pela PDG: "Esclarecemos que, para fins de elaboração do relatório mensal de monitoramento, o Ativo Imobiliário que compõe o cluster "Maria Helena" encontra-se indisponível, em razão de usufruto vitalício. Nos termos da Cláusula 4.3.2.10.6 do Plano, a referida condição de indisponibilidade excepciona tal Ativo Imobiliário da regra geral do Plano, de forma que ele não deve ser computado para fins de cálculo das Despesas Gerais e Administrativas enquanto perdurar a indisponibilidade."
- **Outras Movimentações:**
 - Houve entrada de Caixa de R\$ 2.874,65 durante o período monitorado classificada como Outras Movimentações proveniente dos Ativos Complementares, este valor deverá ser reembolsado nos termos da Cláusula 4.3.2.7.
- **Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários:**
 - No período monitorado, houve as seguintes despesas acima do projetado:
 - Jurídico: Realizado R\$ 2,795,65, sem projeção para o período e ultrapassando o Limite Global previsto no PRJ.
- **Despesas Totais Vencidas:**
 - Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas.

PDG S.A.

Dação



Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

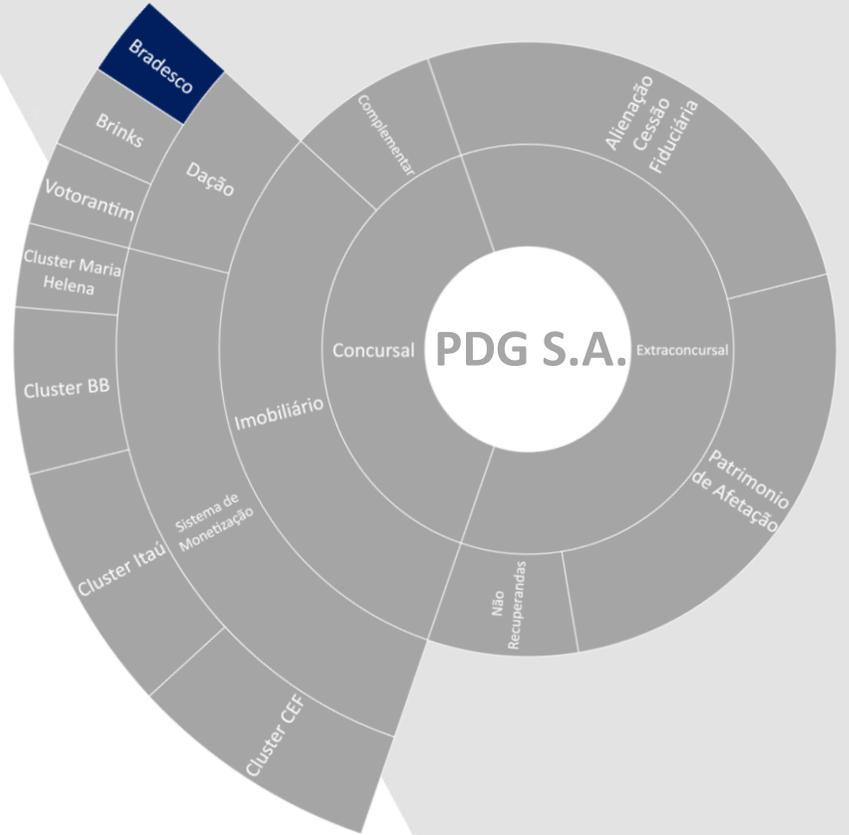
O Banco Bradesco, o Banco Votorantim e a Transpar Brinks, como credores com garantia real (Classe II) optaram pela *Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* (Dação em pagamento, conforme especificado na Cláusula 4.3.3), conforme informado pela PDG. Neste caso, o AMF continuará acompanhando a variação de seus Ativos Imobiliários e o fluxo de caixa de suas contas bancárias até que a implementação da Dação seja totalmente concluída. Porém, como os credores acima identificados não integrarão o Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, eles não estarão sujeitos à dinâmica e às regras contidas na Cláusula 4.3.2 que regula a Opção A (Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários) e seu monitoramento (atribuições do AMF).

PDG S.A.

Dação | Bradesco

Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
 Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

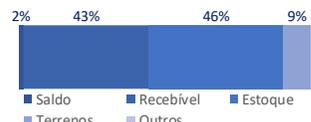


VARIAÇÃO DE ATIVOS | Dação Bradesco

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

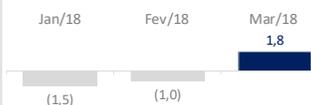
Total de Ativos⁴

129,6



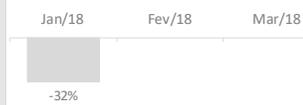
Variação dos Ativos

1,8



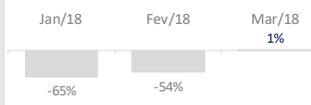
Ajuste Preço de Venda Realizada¹

-

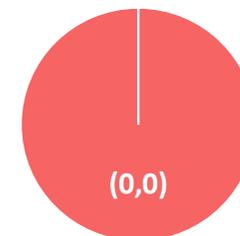


Ajuste Monetização de Recebíveis - Clientes²

0,9%



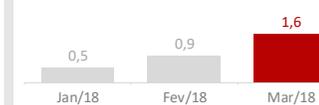
Tipo de Despesa³



Despesas Totais Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

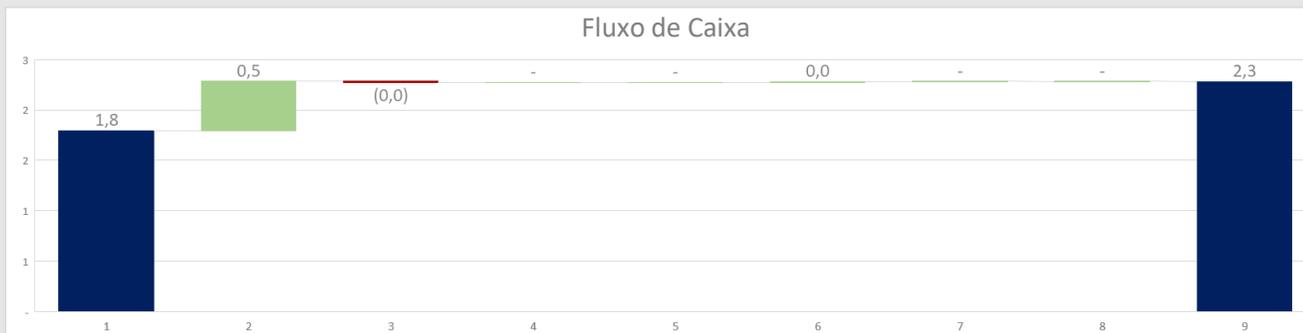
1,6



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas ¹	Receita Clientes ²	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Vendida	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	127,7		0,0	0,3	1,5	(0,0)		0,1		0,0		129,6
Saldo	1,8		0,2	0,3		(0,0)				0,0		2,3
Recebível	59,0		(0,2)		(3,2)			0,1		(0,0)		55,6
Estoque	54,6				4,7							59,4
Terrenos	12,3											12,3
Rec. Terrenos												
NAV												



FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18			1T2018			2018			Desde Início (Pós PRJ)			Projeção CP			
	(M-1)			TRIMESTRE ATUAL			PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			LIMITE GLOBAL			M0	M1	M2	M0+M1+M2
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL
1 - Saldo Inicial	1,8	-	-	1,9	-	-	1,9	-	-	1,9	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	0,5	-	-	0,6	-	-	0,6	-	-	0,7	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,0)	(0,8)	3%	(0,2)	(3,8)	6%	(0,2)	(8,4)	3%	(0,4)	(24,2)	2%	(1,2)	(1,5)	(1,6)	(4,3)
Assistência Técnica	-	(0,1)	-	-	(0,7)	-	-	(0,5)	-	-	(2,0)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Condomínio/IPTU	-	(0,2)	-	-	(0,9)	-	-	(1,3)	-	-	(2,6)	-	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,4)
Custo a incorrer	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	(0,5)	1%	-	-	-	-
Custos de incorporação	-	(0,0)	-	-	(0,1)	-	-	(0,1)	-	-	(0,3)	-	(0,0)	-	(0,0)	(0,0)
Custos indiretos - Repasse	(0,0)	(0,0)	34%	(0,0)	(0,0)	15%	(0,0)	(0,4)	1%	(0,0)	(0,8)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Impostos	(0,0)	(0,2)	1%	(0,0)	(0,8)	1%	(0,0)	(4,8)	0%	(0,0)	(9,4)	0%	(0,3)	(0,3)	(0,3)	(0,8)
Contencioso Futuro	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	(0,0)	(4,6)	0%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Jurídico	(0,0)	(0,0)	1008%	(0,0)	(0,0)	401%	(0,0)	(0,0)	24512%	(0,0)	(1,8)	2%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Marketing	-	(0,0)	-	-	(0,2)	-	-	(0,8)	-	-	(1,1)	-	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
Movimentação SFH	-	-	-	(0,2)	-	-	(0,2)	-	-	(0,3)	-	-	-	-	-	-
Outros	(0,0)	(0,3)	0%	(0,0)	(1,0)	0%	(0,0)	(0,5)	0%	(0,0)	(1,0)	0%	(0,7)	(0,9)	(1,2)	(2,8)
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,4)	-	-	(1,1)	-	-	(3,5)	-	-	(7,2)	-	(0,3)	(0,3)	(0,3)	(1,0)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(32,7)	-	-	(74,7)	-	-	(2,6)	(2,6)	(5,2)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	0,5	-	-	0,4	-	-	0,4	-	-	0,4	-	-	(1,6)	(4,4)	(4,6)	(10,5)
9 - Saldo 31/Mar/18	2,3	-	-	2,3	-	-	2,3	-	-	2,3	-	-	-	-	-	-

• Condições de Pagamento (Opções) – Credores com Garantia Real

- O Banco Bradesco, como credor com garantia real (Classe II) optou pela *Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* (Dação em pagamento, conforme especificado na Cláusula 4.3.3), conforme informado pela PDG. Neste caso, o AMF continuará acompanhando a variação de seus Ativos Imobiliários e o fluxo de caixa de suas contas bancárias até que a implementação da Dação seja totalmente concluída. Porém, como o credor não integrará o Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, ele não estará sujeito à dinâmica e às regras contidas na Cláusula 4.3.2 que regula a Opção A (Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários) e seu monitoramento (atribuições do AMF).

• Alterações nas Classificações de C/C pela PDG

- **De Credor Bradesco para Outros:** A PDG reclassificou 1 Conta Corrente anteriormente atribuída ao Credor Bradesco para Ativos Complementares. Essa conta não continha saldo em 28/Fev e entre 18/Dez e 28/Fev houve (R\$ 3.212,92) de despesas.
- **De Outros para Credor Bradesco:** A PDG reclassificou para o Credor Bradesco 1 Conta Corrente anteriormente atribuída aos Ativos Complementares e 1 atribuída aos Ativos Extraconcursais. Essas contas continham R\$ 7.967,25 em Saldo e entre 18/Dez a 28/Fev houve (R\$ 4.245,92) em despesas, aportes líquidos de R\$ 885,30 e entradas operacionais de R\$ 152,74.

• Outras Movimentações - Saldo:

- Houve entrada de Caixa de R\$ 10,0 Mil durante o período monitorado, classificada como Outras Movimentações, proveniente dos Ativos Complementares.

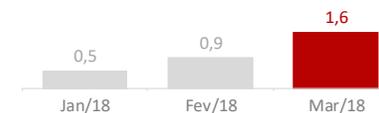
• Despesas Totais Vencidas:

- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os

divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas. Abaixo segue uma tabela explicativa identificando a alteração entre o saldo de despesas vencidas divulgado no RMM#3 com data-base 28/Fev e o saldo divulgado neste RMM#4, com data-base 31/Mar.

Tipo	Saldo 28/Fev	Saldo 31/Mar
CONDOMINIO/IPTU	0,8	1,5
FORNECEDORES	0,1	0,1
OUTROS	-	0,0
Total	0,9	1,6

- O aumento do saldo das despesas vencidas em Mar/18 reflete a revisão realizada pela PDG e não necessariamente o não pagamento de despesas com vencimento no período. A PDG não disponibilizou ao AMF a revisão dos saldos de despesas vencidas dos meses anteriores a Mar/18, portanto, o gráfico abaixo não demonstra a real variação do saldo das despesas vencidas (não sendo comparáveis) e sim um aprimoramento dos controles da PDG.



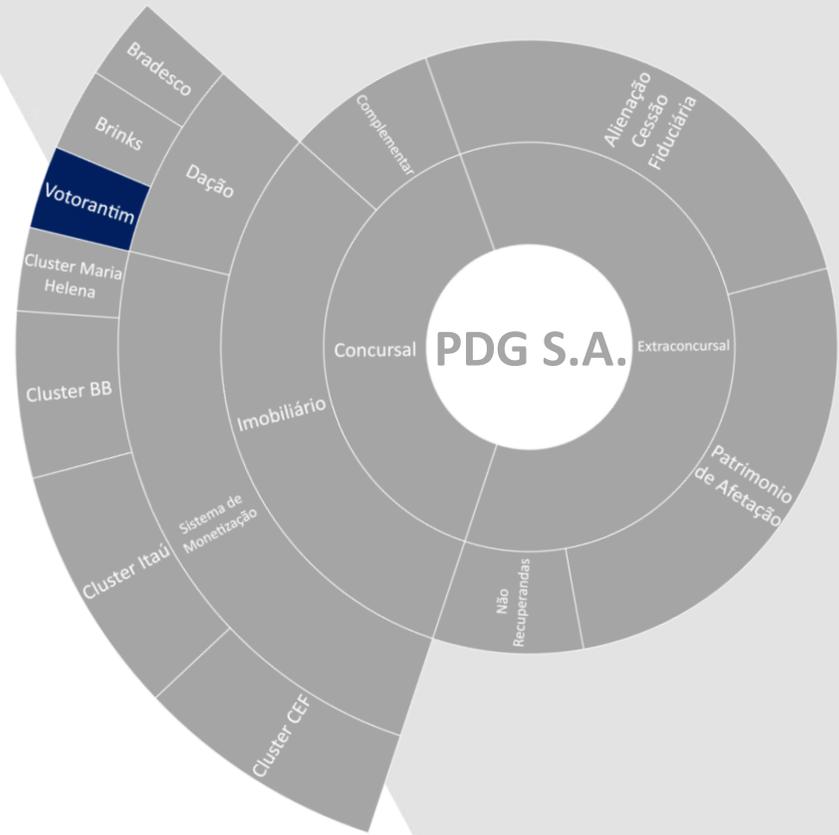
• Despesas Totais Vencidas por SPE:

Código SPE	Razão Social	Saldo 31/Mar
RA40	GONDER INCORPORADORA LTDA.	0,9
GA22	PDG BARÃO GERALDO INCORP. SPE LTDA.	0,3
RZ03	AGRA PRADESH INCORP LTDA	0,3
RB64	API SPE 15 - PLAN. E DES. DE EMPREEND. IMOB. LTDA.	0,1
RA29	PDG BALTICO DES. IMOB. LTDA.	0,0
RA08	AGEST INCORPORADORA LTDA.	0,0
CA33	CHL XLIII INCORPORAÇÕES LTDA.	0,0
Total		1,6

PDG S.A. Dação | Votorantim

Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

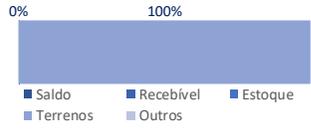


VARIAÇÃO DE ATIVOS | Dação Votorantim

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

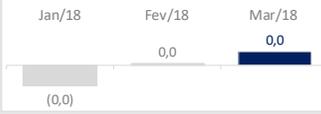
Total de Ativos⁴

20,9



Variação dos Ativos

0,0



Ajuste Preço de Venda Realizada¹

-

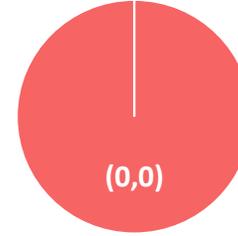
Jan/18 Fev/18 Mar/18

Ajuste Monetização de Recebíveis - Clientes²

-

Jan/18 Fev/18 Mar/18

Tipo de Despesa³

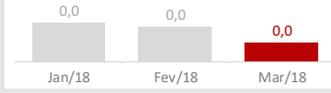


■ Despesas Diretas ■ G&A

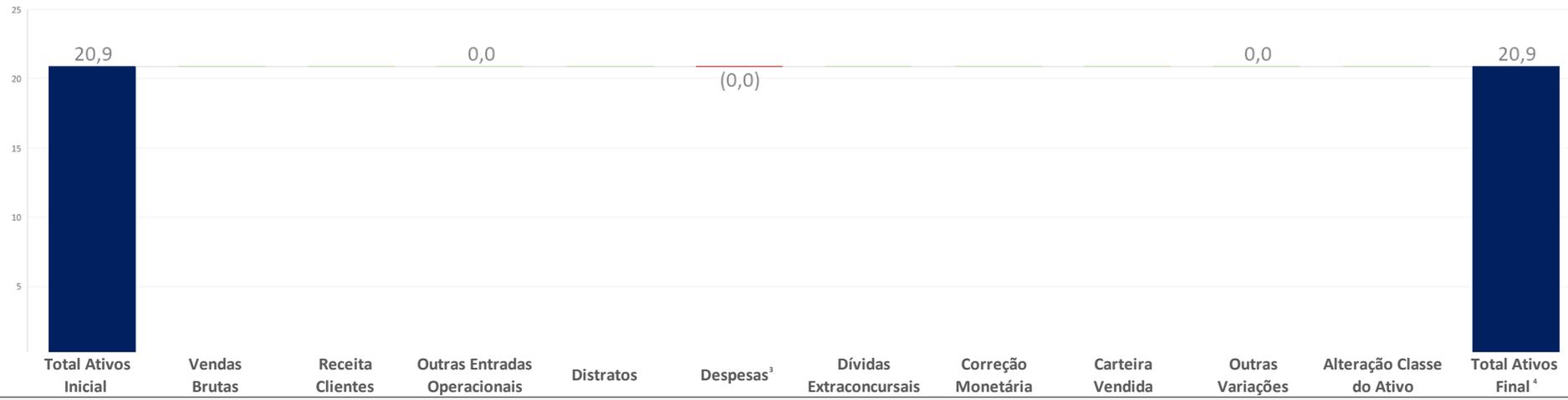
Despesas Totais Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

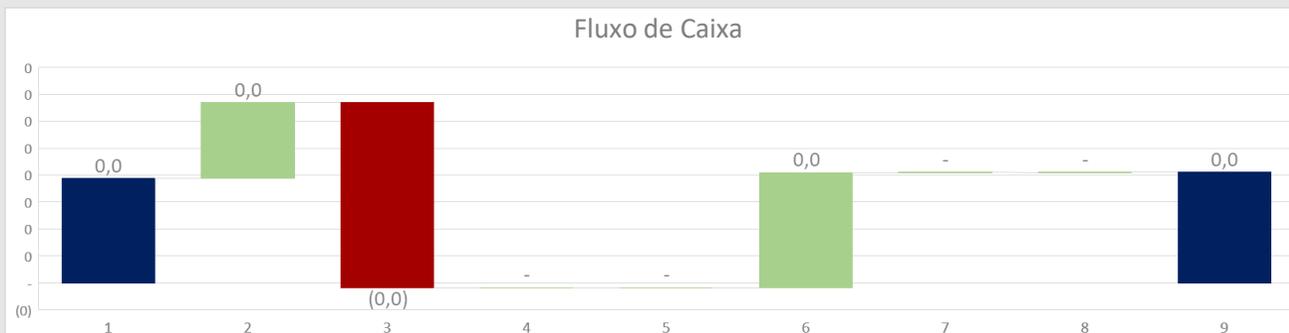
0,0



Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Geral	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas ¹	Receita Clientes ²	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Venda	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	20,9	20,9			0,0		(0,0)				0,0		20,9
Saldo	0,0	0,0			0,0		(0,0)				0,0		0,0
Recebível													
Estoque													
Terrenos	20,9	20,9											20,9
Rec. Terrenos													
NAV													



FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18			1T2018			2018			Desde Início (Pós PRJ)			Projeção CP			
	M-1			TRIMESTRE ATUAL			PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			LIMITE GLOBAL			M0	M1	M2	M0+M1+M2
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL
1 - Saldo Inicial	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,0)	(0,0)	35%	(0,0)	(0,1)	30%	(0,0)	(0,3)	9%	(0,0)	(1,7)	3%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Assistência Técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condomínio/IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo a incorrer	-	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
Custos de incorporação	-	(0,0)	-	(0,0)	(0,1)	3%	(0,0)	(0,0)	9%	(0,0)	(0,0)	6%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Custos indiretos - Repasse	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Impostos	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	(0,3)	1%	(0,0)	(1,6)	1%	-	-	-	-
Contencioso Futuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Jurídico	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Marketing	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentação SFH	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Outros	(0,0)	(0,0)	561%	(0,0)	(0,0)	287%	(0,0)	(0,0)	168%	(0,0)	(0,0)	39%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,0)
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,1)	-	-	(0,2)	-	-	(0,7)	-	-	(2,8)	-	(0,1)	(0,1)	(0,1)	(0,2)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(4,9)	-	-	(11,3)	-	-	(0,7)	(0,7)	(1,3)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	0,0	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	0,0	-	-	(0,1)	(0,7)	(0,7)	(1,6)
9 - Saldo 31/Mar/18	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-

- **Condições de Pagamento (Opções) – Credores com Garantia Real**

- O Banco Votorantim, como credor com garantia real (Classe II) optou pela *Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* (Dação em pagamento, conforme especificado na Cláusula 4.3.3), conforme informado pela PDG. Neste caso, o AMF continuará acompanhando a variação de seus Ativos Imobiliários e o fluxo de caixa de suas contas bancárias até que a implementação da Dação seja totalmente concluída. Porém, como o credor não integrará o Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, ele não estará sujeito à dinâmica e às regras contidas na Cláusula 4.3.2 que regula a Opção A (Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários) e seu monitoramento (atribuições do AMF).

- **Outras Movimentações - Saldo:**

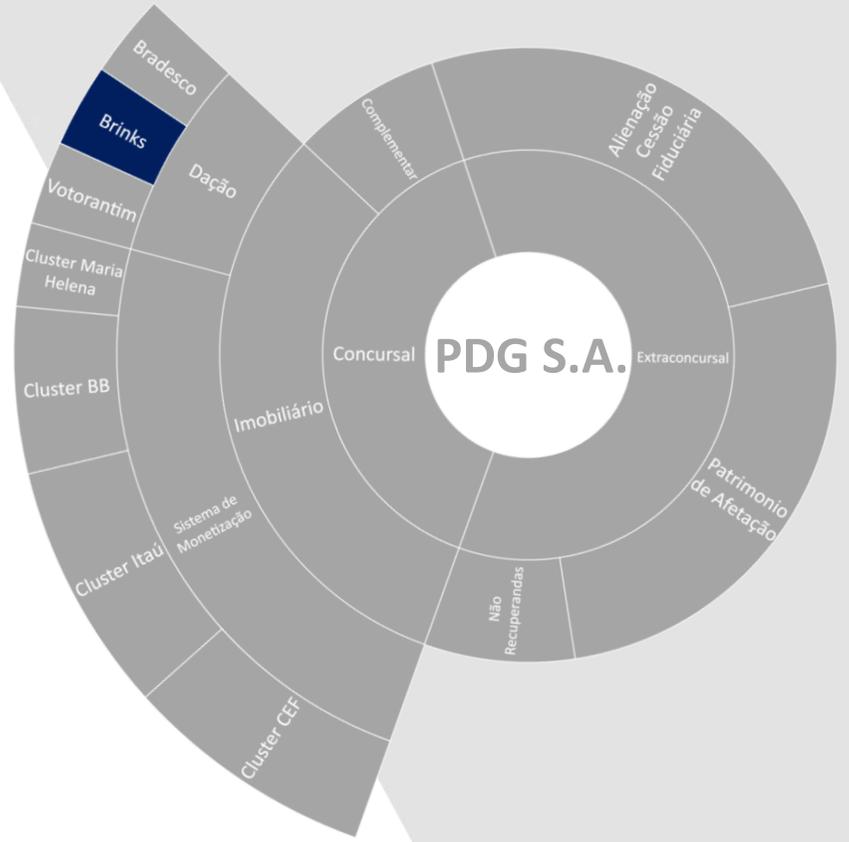
- Houve entrada de Caixa de R\$ 4,2 Mil durante o período monitorado, classificada como Outras Movimentações, proveniente dos Ativos Complementares.

- **Despesas Totais Vencidas:**

- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas.

PDG S.A.

Dação | Transpar Brinks



Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

VARIAÇÃO DE ATIVOS | Dação Transpar Brinks

01 a 31 | Mar/18
R\$ MM

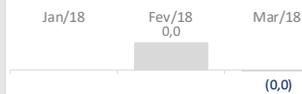
Total de Ativos⁴

9,5



Variação dos Ativos

(0,0)



Ajuste Preço de Venda Realizada¹

-

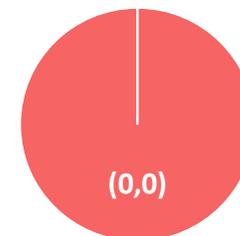
Jan/18 Fev/18 Mar/18

Ajuste Monetização de Recebíveis - Clientes²

-

Jan/18 Fev/18 Mar/18

Tipo de Despesa³



Despesas Diretas G&A

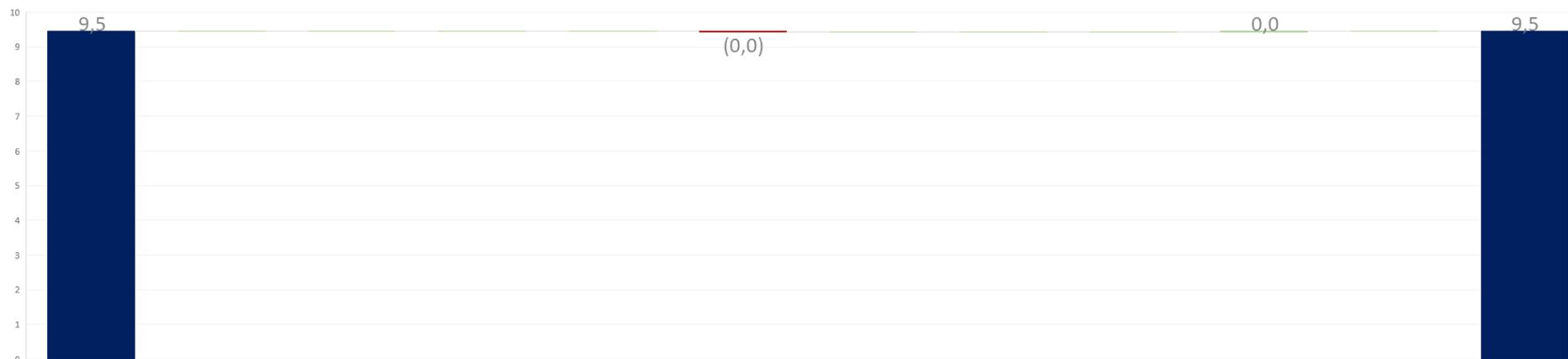
Despesas Totais Vencidas*

*Vide Considerações Adicionais

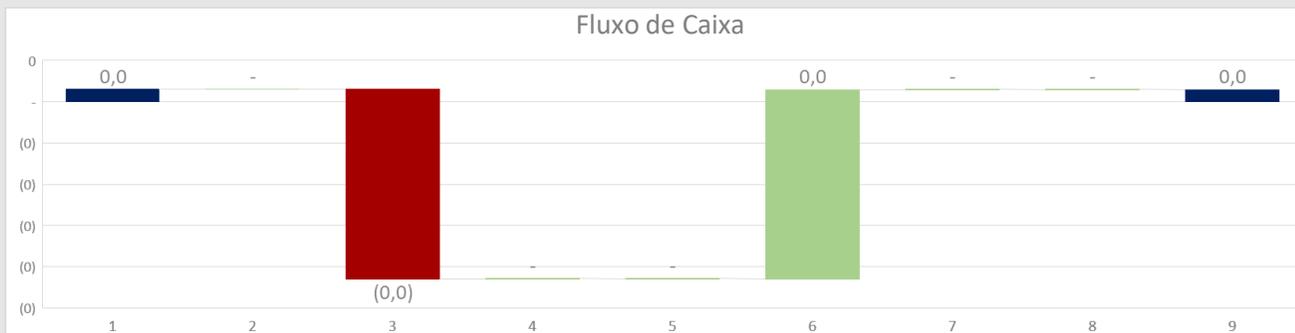
-

Jan/18 Fev/18 Mar/18

Variação dos Ativos - 01 a 31/Mar/18



	Total Ativos Inicial	Vendas Brutas ¹	Receita Clientes ²	Outras Entradas Operacionais	Distratos	Despesas ³	Dívidas Extraconcursais	Correção Monetária	Carteira Venda	Outras Variações	Alteração Classe do Ativo	Total Ativos Final ⁴
Total Geral	9,5					(0,0)				0,0		9,5
Saldo	0,0					(0,0)				0,0		0,0
Recebível												
Estoque												
Terrenos	9,5											9,5
Rec. Terrenos												
NAV												



FLUXO DE CAIXA DETALHADO	Mar/18			1T2018			2018			Desde Início (Pós PRJ)			Projeção CP			
	M-1			TRIMESTRE ATUAL			PROJEÇÃO ANUAL (PRJ)			LIMITE GLOBAL			M0	M1	M2	M0+M1+M2
	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Real.	Proj.	% Realizado	Abr/18	Mai/18	Jun/18	TOTAL
1 - Saldo Inicial	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
2 - Entradas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários	(0,0)	(0,0)	96%	(0,1)	(0,1)	38%	(0,1)	(0,2)	27%	(0,1)	(1,0)	5%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Assistência Técnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condomínio/IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo a incorrer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos de incorporação	(0,0)	(0,0)	6%	(0,0)	(0,1)	22%	(0,0)	(0,0)	164%	(0,0)	(0,0)	121%	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
Custos indiretos - Repasse	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-
Contencioso Futuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jurídico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marketing	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-
Movimentação SFH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Refis e Créditos Tributários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-
4 - Despesas Gerais e Administrativas	-	(0,0)	-	-	(0,1)	-	-	(0,4)	-	-	(1,1)	-	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,1)
5 - Dívida Corporativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Outras Movimentações	0,0	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-
7 - Despesas de Implementação	-	-	-	-	-	-	-	(3,1)	-	-	(7,0)	-	-	(0,3)	(0,3)	(0,5)
8 - Alteração de Classificação de Conta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação	(0,0)	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	(0,1)	(0,3)	(0,3)	(0,7)
9 - Saldo 31/Mar/18	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-

- **Condições de Pagamento (Opções) – Credores com Garantia Real**

- A Transpar Brinks, como credora com garantia real (Classe II) optou pela *Opção B – Alienação de Ativos Imobiliários* (Dação em pagamento, conforme especificado na Cláusula 4.3.3), conforme informado pela PDG. Neste caso, o AMF continuará acompanhando a variação de seus Ativos Imobiliários e o fluxo de caixa de suas contas bancárias até que a implementação da Dação seja totalmente concluída. Porém, como o credor não integrará o Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, ele não estará sujeito à dinâmica e às regras contidas na Cláusula 4.3.2 que regula a Opção A (Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários) e seu monitoramento (atribuições do AMF).

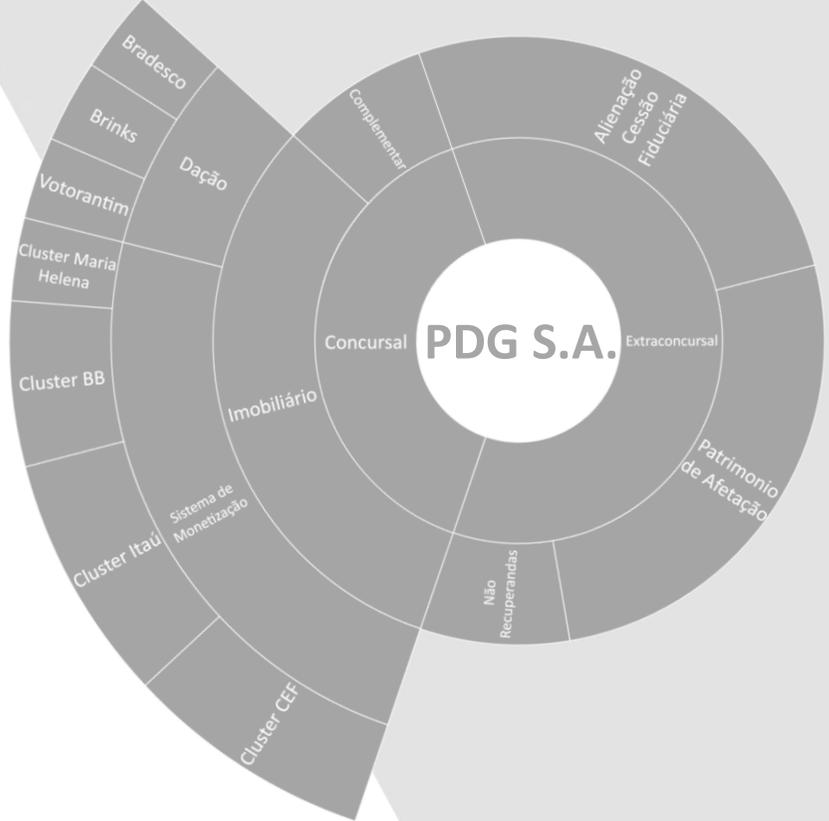
- **Outras Movimentações - Saldo:**

- Houve entrada de Caixa de R\$ 22,9 Mil durante o período monitorado, classificada como Outras Movimentações, proveniente dos Ativos Complementares.

- **Despesas Totais Vencidas:**

- Conforme destacado pelo AMF nos RMMs anteriores, poderiam haver diferenças entre os valores informados pela PDG e os valores reais de despesas vencidas, principalmente nas despesas de IPTU e Condomínio. Com o objetivo de apurar com mais precisão estes valores, a PDG realizou um trabalho extensivo com as administradoras de condomínio e reviu a maior parte das despesas condominiais das unidades em estoque. O AMF entende que os valores apresentados neste RMM estão mais precisos que os divulgados anteriormente pela PDG. Porém, pelo fato do (i) trabalho revisional ainda não ter sido concluído em sua totalidade e (ii) ainda haver unidades em estoque de SPEs com insuficiência de caixa sem registro de despesas Condominiais e/ou IPTU vencidos, o AMF entende que ainda pode haver diferenças entre os valores divulgados neste RMM e o valor real de despesas totais vencidas.

Anexos



Relatório Mensal de Monitoramento

Data-base: 31/Mar/2018
Período Monitorado: 01 a 31/Mar/18

- Este Relatório Mensal de Monitoramento (RMM) foi preparado pela CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. (CCC) atendendo as disposições estabelecidas no PRJ homologado e, em conformidade com suas Cláusulas 4.3.2.8.8 e 4.3.2.11, complementadas pelo Contrato de Prestação de Serviços (Contrato) celebrado entre a PDG e a CCC em 22 de dezembro de 2017. O Contrato detalha e complementa as atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro (AMF) conforme estabelecido pelo PRJ em sua Cláusula 4.3.2.11.1 e em seu Anexo 4.3.2.11.1. (Sumário dos Termos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Agente de Monitoramento Financeiro).
- Conforme estabelecido pela Cláusula 4.3.2.11.1 (x) do PRJ, a responsabilidade pela divulgação deste RMM é da PDG.
- Dado que algumas das disposições estabelecidas no PRJ possuem prazos específicos para serem implementadas pela PDG (ex: abertura das Contas Centralizadoras dos Clusters - Cláusula 4.3.2.5., prazo para escolha e abdicação da opção do Sistema de Monetização de Ativos – Cláusula 4.3.2.14., dentre outras), este RMM poderá eventualmente sofrer ajustes que serão prontamente informados à PDG para sua divulgação quando de sua ocorrência.
- Devido às rotinas e gestão diária de caixa da PDG, eventuais saldos em contas e/ou aplicações financeiras vinculadas às contas de titularidade das SPEs que não integram o polo ativo da Recuperação Judicial, para efeito deste RMM, estarão classificadas e refletidas na composição do Saldo dos Ativos Complementares.
- A CCC declara que nunca atuou e nem atua na qualidade de consultor financeiro para a PDG. Desta forma, não poderá ser questionada ou responsabilizada pelas projeções, premissas, modelagens e/ou viabilidade financeira do PRJ da PDG.
- Conforme estabelecido pela Cláusula 4.3.2.10.2 a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas para a elaboração deste RMM é do Grupo PDG. Independente dos procedimentos e checagens amostrais que o AMF possa realizar, o AMF não poderá em nenhuma hipótese ser responsabilizado pela integridade dos dados nem tampouco pelos critérios utilizados para a determinação dos valores de qualquer ativo informado pela PDG, tais como: (i) valores de terrenos, (ii) valores de unidades imobiliárias, (iii) NAV de SPEs, (iv) recebíveis, (v) entre outros.
- Os critérios e a consequente alocação dos Ativos Imobiliários, Ativos

Complementares e outros ativos para fins de verificação das contribuições de G&A ou outras verificações que se façam necessárias são parâmetros definidos e fornecidos pela PDG à CCC. Isto não impede a CCC de fazer alterações nestas classificações havendo divergências de entendimentos e/ou de critérios de alocação, conforme Cláusula 4.3.2.10.2 do PRJ e/ou apontá-las nas Considerações Adicionais deste RMM para dar ciência à PDG e aos Credores para que a PDG tome as medidas cabíveis ao seu ajuste caso seja necessário.

- A CCC não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias relacionadas a PDG S.A. Adicionalmente não há qualquer outra circunstância relevante no entender da CCC que possa caracterizar conflito de interesse entre CCC e a PDG.
- Este RMM tem como único objetivo atender as disposições estabelecidas no PRJ. Portanto não tem o objetivo e não deve ser utilizado para embasar qualquer análise financeira relativas a qualquer decisão de investimento, ou para avaliação de quaisquer valores imobiliários e mobiliários.
- As referências a Dez/17 neste RMM contemplam o período entre 18 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 (Período inicial de monitoramento).
- Dado o escopo do RMM estabelecido no PRJ, a base de dados disponibilizada pela PDG e utilizada para este RMM não é, necessariamente, elaborada com a mesma metodologia de bases utilizadas pela PDG para outros fins. Por essa razão, os valores apontados neste RMM podem apresentar diferenças com informações divulgadas publicamente pela PDG.
- Os dados disponibilizados pela PDG e utilizados pelo AMF na elaboração deste RMM não foram auditados.
- Visando refletir o total de compromissos vencidos e não pagos, a PDG informa nas bases disponibilizadas valores cujos registros não estão incluídos em seu ERP (SAP). O AMF não pode inferir ou checar se a totalidade dos valores vencidos e não registrados no ERP foram considerados pela PDG.
- A complexidade do PRJ pode gerar diferentes interpretações de uma mesma Cláusula, que trata por exemplo de prazos, obrigações, etc. Neste caso, qualquer informação contida nesse RMM que não seja uma atribuição do AMF, deverá ser considerada apenas a título informativo.

Nota: As Cláusulas e termos aqui mencionados se referem as Cláusulas e termos do Plano de Recuperação Judicial da PDG. Eventualmente este RMM poderá fazer menção a termos e/ou abreviações não definidos no PRJ e que são utilizados para facilitar uma melhor leitura e interpretação deste RMM.

- **Administrador Judicial:** É o Administrador Judicial indicado no PRJ da PDG.
- **Agente Monitoramento Financeiro (AMF):** É a CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. cujas atribuições encontram-se descritas na Cláusula 1.6.5 do PRJ.
- **Agente Monitoramento Imobiliário:** É o agente cujas atribuições estão descritas na Cláusula 4.3.2.11.3.
- **Ajuste Monetização de Recebíveis (AMR):** É a diferença entre os valores monetizados de recebíveis e os valores desses recebíveis atribuídos pela PDG em sua Base de Ativos Imobiliários, Ativos Complementares e Outros Ativos antes da efetivação de sua monetização.
- **Ajuste Preço de Venda Realizada (APVR):** É a diferença entre os valores das vendas realizadas no período e seus respectivos valores anteriormente atribuídos pela PDG, decorrentes dos seguintes fatores: (i) diferença entre o valor realizado na venda das unidades e o valor dessas mesmas unidades considerado pela PDG na base de Ativos Imobiliários, Ativos Complementares ou Outros Ativos e (ii) comissões e corretagem.
- **Alteração Classe do Ativo:** São as reclassificações baseadas nas alterações das características das onerações de seus Ativos realizadas pela PDG.
- **Ativos Complementares:** São (i) os ativos, presentes ou futuros, de titularidade das Recuperandas, contabilizados como ativo circulante ou não circulante, que não integram Patrimônios de Afetação e sobre os quais não recaem ônus ou gravames, a saber caixa livre, unidades em estoque, recebíveis e terrenos, bem como (ii) os proventos, dividendos, unidades em estoque, recebíveis e terrenos que se encontram livres de quaisquer ônus ou gravames a que quaisquer Recuperandas fazem ou venham a fazer jus provenientes de ou pertencentes a (ii.a) sociedades que

não estejam sujeitas à Recuperação Judicial; e (ii.b) outras Recuperandas que tenham Patrimônios de Afetação, mas cuja obra tenha sido entregue e o respectivo financiamento à produção tenha sido integralmente quitado. Para fins de esclarecimento, os Ativos Complementares serão assim considerados somente após a dedução da sua contribuição proporcional nas Despesas Gerais e Administrativas incorridas pelo Grupo PDG, bem como das respectivas Despesas Diretas (Cláusula 1.6.11 do PRJ).

- **Ativos Concursais:** É a soma dos Ativos Imobiliários e Ativos Complementares.
- **Ativos Extraconcursais:** São os ativos onerados em favor de credores com garantias extraconcursais (oriundos de créditos extraconcursais), ativos pertencentes à Patrimônios de Afetação e ativos pertencentes à SPEs não recuperandas.
- **Ativos Imobiliários:** São (i) ativos de titularidade das Recuperandas tais como Terrenos Hipotecados, Unidades Imobiliárias Hipotecadas, Recebíveis Empenhados, Quotas Empenhadas, entre outros, que tenham sido onerados em favor de Credores com Garantia Real, e que não integram Patrimônios de Afetação; e/ou (ii) empreendimentos imobiliários cuja construção tenha sido financiada por Credores com Garantia Real e que não estejam sujeitos ao regime do Patrimônio de Afetação (Cláusula 1.6.12 do PRJ).
- **Base dos Ativos Imobiliários e dos Ativos Complementares:** É a lista da integralidade dos Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster, bem como dos Ativos Complementares, e que será atualizada gerencial e mensalmente pelo Grupo PDG e verificada na mesma periodicidade pelo Agente de Monitoramento Financeiro para fins de cálculo do valor das Despesas Gerais e Administrativas, nos termos da Cláusula 4.3.2.10.2

- **Cessão Fiduciária:** As dívidas garantidas por cessão fiduciária são consideradas extraconcursais nos termos do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101, de 2005. Nos termos desses contratos de garantia, os recebíveis provenientes de contratos de compra e venda de unidades imobiliárias são cedidos aos bancos como garantia pelos financiamentos. A partir do momento em que o financiamento é concedido, o recebível da unidade se torna propriedade do banco, nos termos da legislação aplicável. Em geral, quando a incorporadora vende o imóvel, em razão de processos operacionais adotados nos momentos de cobrança, o caixa decorrente da monetização dos recebíveis no tempo vai direto para os credores, sem passar pela conta da incorporadora, ou fica bloqueado em contas bancárias vinculadas à respectiva operação de financiamento.
- **Classes de Credores (Credores Concursais):** São os titulares de Créditos Concursais. Os Credores Concursais são divididos, para os efeitos de votação do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia de Credores, em 4 (quatro) classes: Classe I - Credores Trabalhistas, Classe II - Credores com Garantia Real, Classe III - Credores Quirografários e Classe IV - Credores ME/EPP, os quais sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005.
- **Cluster:** É o Conjunto de Ativos Imobiliários atribuído à cada credor com garantia real que tenham sido financiados por e/ou onerados em favor de referido credor (Cláusulas 1.6.19 e 4.3.2.3).
- **Conta Centralizadora dos Ativos Complementares:** Conforme definido na Cláusula 4.3.2.9 é conta bancária na qual serão depositados os recursos provenientes da monetização de todos os Ativos Complementares, inclusive a título de distribuição de resultados, dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, contratos de mútuo, já líquidos das Despesas Diretas dos Ativos Complementares.
- **Conta Centralizadora dos Clusters:** Conforme definido na Cláusula 4.3.2.5, são as Contas Bancárias utilizadas para fins de implementação do Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários, na qual serão depositados mensalmente: (i) os recursos provenientes da monetização de todos os Ativos Imobiliários que compõem cada Cluster, já líquidos das Despesas Diretas dos Ativos Imobiliários; e (ii) quando aplicável, os recursos provenientes da monetização dos Ativos Complementares.
- **Contrato de Monitoramento (CM):** É o Contrato, datado de 22 de dezembro de 2017, formalizado entre PDG Realty S.A Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial e CCC Consultoria Financeira e Empresarial Ltda. (CCC). O CM detalha e complementa as atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro (AMF) conforme estabelecido pelo PRJ em sua Cláusula 4.3.2.11 (Atribuições do Agente de Monitoramento Financeiro) e em seu Anexo 4.3.2.1.11.1 (Sumário dos Termos e Condições do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o AMF).
- **Correção Monetária (ou Correção Mon.):** É a correção aplicada aos recebíveis no período conforme Cláusulas contratuais presentes nos compromissos de compra e venda das unidades.

- **Crédito Concursal:** São os Créditos detidos pelos Credores contra as Recuperandas, ou pelos quais as Recuperandas possam vir a responder em decorrência de qualquer tipo de obrigação e/ou Coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na Data do Pedido, incluídos aqueles cujo fato gerador e/ou respectiva obrigação seja(m) anterior(es) e/ou coincidente(s) com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido (observando-se, em relação a obrigações de trato sucessivo, a ocorrência de cada evento sucessivo), sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Para fins de esclarecimento, são considerados Créditos Concurtais, sem prejuízo de quaisquer outros: (i) os Créditos contra quaisquer Recuperandas, na qualidade de incorporadoras de empreendimentos com Patrimônio de Afetação na hipótese de insuficiência dos ativos integrantes do referido Patrimônio de Afetação; e (ii) os Créditos decorrentes de ações judiciais movidas por adquirentes de unidades imobiliárias ou condomínios em empreendimentos sujeitos a Patrimônio de Afetação oriundos de, mas não se limitando a, responsabilidade civil, perdas e danos, indenização por danos material e moral. Ainda para fins de esclarecimento, os créditos decorrentes de obrigações de restituição dos valores pagos aos adquirentes de unidades imobiliárias em empreendimentos com Patrimônio de Afetação que tiverem optado por distratar seus contratos de compra e venda são de responsabilidade do Patrimônio de Afetação ao qual estão relacionados, enquanto o referido Patrimônio de Afetação não houver sido extinto, nos termos da Lei nº 4.591/1964 (Cláusula 1.6.30. do PRJ).
- **Crédito Extraconcursal:** São os Créditos detidos contra o Grupo PDG: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; ou (ii) cujo direito de tomar posse de bens ou de executar seus direitos ou garantias não seria limitado ou alterado pelas

disposições deste Plano, uma vez que derivado de contratos celebrados antes ou após a Data do Pedido, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005, tais como, alienações fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil. No que diz respeito a créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária, o saldo remanescente do crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcurtais (Cláusula 1.6.31. do PRJ).

- **Custeio de G&A:** Indicam a origem das contribuições financeiras realizadas no período de análise dos (i) Ativos Imobiliários, e respectivo Cluster, (ii) dos Ativos Complementares e (iii) dos Ativos Extraconcurtais para fazer frente às Despesas Gerais e Administrativas (G&A) conforme definidas no PRJ.
- **Dação em Pagamento (Dação):** Tem o mesmo significado atribuído na Cláusula 4.3.3. do PRJ.
- **Data da Publicação da Homologação do Plano (Data Homologação):** É a data da publicação do despacho da homologação judicial do PRJ ocorrida em 18 de dezembro de 2017.
- **Data do Pedido de Recuperação Judicial (Data Pedido):** É a data de ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial do Grupo PDG ocorrida em 23 de fevereiro de 2017.

- **Despesas de Implementação:** Conforme especificado na Cláusula 1.6.4.7. do PRJ, são as obrigações decorrentes da implementação e cumprimento deste Plano exclusivamente de pagamentos a serem feitos a (i) Credores Trabalhistas, (ii) Credores Quirografários e Credores ME/EPP que exercerem validamente a Opção A, nos termos das Cláusulas 4.4.1.1 e 4.5.1.1; e (iii) Credores que tenham concedido Novos Recursos no interregno compreendido entre a Data do Pedido e a Homologação Judicial do Plano, em relação aos Novos Recursos concedidos e o montante do Crédito Quirografário objeto de migração nos termos da Cláusula 5.4. Para referência, as operações mencionadas no item (iii) anterior contratadas até a Aprovação do Plano estão listadas no Anexo 1.6.47.

- **Despesas Diretas dos Ativos:** São as despesas de monetização dos, Ativos Imobiliários, Ativos Complementares e Outros Ativos, originadas diretamente em cada um dos empreendimentos ou Ativos. Nos Ativos Complementares, as Despesas Diretas incluem despesas incorridas por Recuperandas que não sejam titulares de quaisquer ativos. Quando não pagas serão consideradas **Despesas Diretas dos Ativos Vencidas**. Tais Despesas Diretas, conforme PRJ, serão classificadas como: (i) Assistência Técnica: Despesas referentes a reparos e assistência técnica de obras; (ii) Condomínio/IPTU: Despesas de Condomínio e IPTU de unidades em estoque; (iii) Contencioso Futuro: Despesas relacionadas aos processos contenciosos de origem civil, fiscal e/ou trabalhista; (iv) Custo a incorrer: Despesas de Construção de Empreendimentos tais como: fundação, estrutura, instalações, etc.; (v) Custos de incorporação: Despesas com incorporação e serviços preliminares de Construção de Empreendimentos; (vi) Custos indiretos – Repasse: Despesas relacionadas com clientes relativas aos repasses dos financiamentos, tais como: tarifas bancárias, IBI, matrículas, seguros, etc.; (vii) Impostos: Despesas com impostos; (viii) Jurídico: Despesas com Honorários Advocáticos e Custas judiciais nas esferas civil, fiscal e trabalhista; (ix) Marketing: Despesas com marketing; (x) Movimentação SFH: Movimentações relativas a dívidas para financiamento de obras, tais como: juros e amortizações; (xi) Outros: Demais despesas, incluindo distratos; (xii) Refis e Créditos Tributários: Créditos tributários a recuperar e parcelamentos tributários.

- **Despesas Gerais e Administrativas (G&A):** São as despesas gerais e administrativas, consolidadas abaixo: (i) Não recorrentes: Gastos com reestruturação, gratificações (bônus e participações nos lucros) e rescisão/Multa FGTS; (ii) OPEX: Despesas administrativas (aluguel de imóveis, condomínio, energia elétrica, água e esgoto, serviços de guarda de documentos, motoboy, gastos com correios e postagens, fretes, carros, transportes, material de escritório, material de copa, cozinha e limpeza, assinaturas de revistas e jornais, impressos e reproduções, vigilância, segurança, serviços de limpeza e outras despesas administrativas), despesas de relacionamento com clientes, despesas financeiras (taxas e emolumentos, multas por infrações fiscais e custódia de agentes fiduciários), manutenção e infraestrutura (móveis e utensílios, máquinas, equipamentos, softwares, equipamento de informática, benfeitorias, imobilizado em andamento), serviços especializados (contábeis, terceirizados, auditoria, publicações de balanços e atas de assembleias, legalizações, serviços advocatícios, cartórios, despachantes e associações de classe), tecnologia (telefones fixos, manutenção de informática, locação de equipamentos, suprimentos de informática, manutenção e conservação de máquinas) e viagens (estacionamento, hospedagens, passagens aéreas, lanches e refeições, taxi e manutenção de veículos); (ii) Pessoal: Salários e Remuneração, Quitações de Empréstimo Consignado, Pensão Alimentícia, 13º Salário, Férias e Abonos, FGTS, INSS, IRRF - Folha de Pagamento, Contribuição Sindical, Assistência Saúde, Vale Transporte, Vale Refeição, Seguro de Vida, Bolsa de Estudos, Auxílio Refeição, Treinamento, Cursos e Seminários, Consultoria e Assessoria De RH, Doações e Contribuição Sindical Patronal; (iii) Outras Movimentações: Aplicação Financeira, Resgate, Aportes Saídas, Distribuição, Saída Intercompany, Distribuição Entrada Intercompany, Distribuição de Dividendos, Conta Corrente com SPEs – Entradas, Conta Corrente com SPEs – Saídas, Debenture (Entrada Caixa), Debenture (Saída Caixa), Liberação Mútuos, Amortização Mútuos, Mútuos Entradas, Mútuos Saídas); (iv) Valores a Classificar: Saídas não Atribuídas, Valores a Classificar.

- **Despesas Totais:** Soma das Despesas Diretas dos Ativos, Despesas Gerais e Administrativas (G&A) e Despesas de Implementação. Quando não pagas serão consideradas **Despesas Totais Vencidas**.
- **Despesas:** É o somatório das Despesas Diretas dos Ativos e as Despesas Gerais e Administrativas.
- **DIP:** Financiamento conhecido como "Debtor In Possession".
- **Distrato de Unidade Imobiliária (Distrato):** É a forma pela qual a PDG reconhece a extinção de um contrato de compra e venda firmado entre a vendedora (SPEs) e os seus clientes. Ao ser reconhecido pela PDG, o valor da unidade distratada passa a ser computado como Estoque e os seus respectivos recebíveis são extintos ou baixados.
- **Dívida Extraconcursal (Dívida Extraconcursal):** Representam as movimentações financeiras oriundas de créditos extraconcursais.
- **Entradas Operacionais:** É o somatório de todos os recebimentos oriundos de Recebíveis de Clientes e Outras Receitas.
- **Estoque:** São unidades imobiliárias não comercializadas ou sem contratos de compra e venda vigentes em data específica de empreendimentos concluídos ou não concluídos.
- **Fora RJ:** Referente a SPEs não recuperandas.
- **Liberação SFH:** São recursos financeiros repassados/liberados para as SPEs da PDG no âmbito do SFH (Sistema Financeiro Habitacional).
- **Limites Globais do Plano RJ:** São limites máximos de Despesas Futuras do

Cluster Totais de cada um dos Clusters os quais serão ajustados anualmente pelo IPCA ("Limites Globais"). Desde que observados os Limites Globais, as despesas referidas nesta Cláusula serão arcadas pelos recursos provenientes da monetização dos Ativos Imobiliários. Se, porventura, as despesas efetivas excederem aquelas previstas nos Limites Globais, as despesas excedentes serão arcadas pelos recursos provenientes da monetização de Ativos Complementares, salvo se houver aprovação do Credor com Garantia Real titular do respectivo Cluster para que os Ativos Imobiliários que compõem o referido Cluster arquem com as despesas aqui referidas.

- **Modelagem Financeira (Modelagem):** É o modelo lógico e matemático que possibilita estimar o valor de um determinado ativo(s) em função do fluxo de recebimento e pagamento do mesmo. Toda a modelagem se baseia em premissas e cenários definidos *ex-ante*. As projeções utilizadas no PRJ sobre os valores presentes ou futuros de qualquer ativo incluso no PRJ são de responsabilidade da PDG que, por sua vez contratou consultoria específica para auxiliá-la no processo de modelagem.
- **Monetização:** A viabilização da Recuperação Judicial e a amortização dos Créditos com Garantia Real mediante a monetização dos Ativos Imobiliários objeto das respectivas Garantias Reais depende, necessariamente, da manutenção de um sistema que viabilize: (i) a vinculação de cada Credor com Garantia Real ao conjunto de Ativos Imobiliários financiados por ou onerados em favor de referido credor; (ii) a conservação dos Ativos Imobiliários ao longo do tempo e a preservação de seu valor, mediante custeio de despesas não sujeitas ao Plano e originadas diretamente pelos Ativos Imobiliários; (iii) a adoção de uma política de caixa mínimo que garanta o custeio das despesas associadas a tal preservação, sejam elas Despesas Diretas originadas pelos Ativos Imobiliários, Despesas Gerais e Administrativas para a preservação dos referidos Ativos Imobiliários, ou ainda, Despesas de Implementação do Plano; e (iv) a implementação das medidas necessárias para a eficiente comercialização e monetização dos Ativos Imobiliários ("Sistema de Monetização de Ativos Imobiliários").

- **NAV ou Prov. Fut. SPEs:** Net Asset Value (Valor Líquido dos Ativos), como usualmente utilizado é o Valor total dos ativos menos o Valor total dos passivos de uma determinada Empresa/SPE. Para fins deste RMM e, de acordo com a metodologia adotada pela PDG e repassada à CCC o NAV de uma Empresa/SPE utilizado para compor as bases de Ativos é calculado com como segue: $NAV = \text{Total de Ativos (Caixa + Recebíveis + Estoque + Terrenos)} - \text{Total de Passivos (Corretagem + Dívida SFH + Custos a Incorrer + Impostos Atrasados + Novos Impostos + Contencioso + Outros Valores)}$
- **Opções dos Credores Classe II – Garantia Real:** É o direito de escolha, dentre um determinado número de opções oferecidas no PRJ, da alternativa de recebimento de seus Créditos Concurais, conforme Cláusula 4.1.2.
 - **Opção A - Sistema de Monetização dos Ativos Imobiliários:** Os Credores com Garantia Real terão seus Créditos amortizados mediante pagamento com recursos advindos da monetização dos Ativos Imobiliários integrantes dos respectivos Clusters, mantendo-se, assim, a homogeneidade de tratamento entre os Credores com Garantia Real, e o paralelismo entre o risco de crédito assumido pelos Credores com Garantia Real à época da concessão de financiamentos ao Grupo PDG e a recuperação de crédito nos termos deste Plano, conforme Cláusula 4.3.2
- **Outras Receitas:** São todas as receitas não provenientes diretamente de recebíveis das unidades imobiliárias adquiridas pelos clientes, tais como, mas não se limitando a, (i) lucros com aplicações financeiras, (ii) serviços de intermediação imobiliária, (iii) aluguéis de imóveis, (iv) dividendos e (v) venda de terrenos.
- **Outras Variações:** São quaisquer variações que impactem o valor dos ativos no período que não sejam derivados dos motivos explicitados, tais como, mas não se limitando a: (i) ajustes de recebíveis por sentenças de acordos judiciais, (ii) baixas retroativas, (iii) estorno de baixa de recebíveis, (iv) ajustes de saldo/fluxo de recebíveis, (v) outras movimentações.
- **Outros Ativos:** Quaisquer ativos da PDG S.A. que não façam parte dos Ativos Imobiliários e Ativos Complementares.
- **Patrimônio de Afetação (PA):** São os patrimônios segregados por regime de afetação, constituídos nos termos da Lei n.º 4.591/1964, cujos bens, direitos e obrigações foram excluídos da Recuperação Judicial e, portanto, não estão sujeitos aos efeitos do Plano, nem são e/ou poderão ser diretamente afetados pela Recuperação Judicial e/ou pelas disposições deste Plano (Cláusula 1.6.70. do PRJ)
- **Plano de Recuperação Judicial (PRJ):** É o Plano homologado em despacho datado de 18 de dezembro de 2017 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo ao processo 1016422-34.2017.8.26.0100 decorrente do pedido de recuperação judicial impetrado pelo Grupo PDG em 23 de fevereiro de 2017, com base na Lei de Recuperação Judicial e Falências, deferido em 2 de março de 2017 pelo MM. Juízo titular da referida comarca.
- **Pós RJ:** Referente a acontecimentos posteriores ao pedido de Recuperação Judicial da PDG (23/Fev/17).
- **Projeção Trimestral de Despesas Futuras do Cluster de Curto Prazo (Projeção Trimestral):** São os valores de despesas projetados pelo Grupo PDG, enviados mensalmente ao Agente de Monitoramento Financeiro contendo as despesas futuras de curto prazo dos 3 (três) meses subsequentes, especificando: Despesas Diretas do Cluster, Despesas Gerais e Administrativas e Despesas de Implementação (“Projeção Trimestral”). A Projeção Trimestral deverá conter ainda a projeção do Valor do Caixa Mínimo para o respectivo trimestre e demais atributos conforme Cláusula 4.3.2.8.6. do PRJ.
- **Projeto:** São os projetos ou empreendimentos imobiliários do Grupo PDG desenvolvidos no curso normal de suas atividades.

- **Prov. Fut. SPEs ou NAV:** Net Asset Value (Valor Líquido dos Ativos), como usualmente utilizado é o Valor total dos ativos menos o Valor total dos passivos de uma determinada Empresa/SPE. Para fins deste RMM e, de acordo com a metodologia adotada pela PDG e repassada à CCC o NAV de uma Empresa/SPE utilizado para compor as bases de Ativos é calculado com como segue: $NAV = \text{Total de Ativos (Caixa + Recebíveis + Estoque + Terrenos)} - \text{Total de Passivos (Corretagem + Dívida SFH + Custos a Incorrer + Impostos Atrasados + Novos Impostos + Contencioso + Outros Valores)}$
- **Quotas Empenhadas:** São as quotas de emissão de SPEs que foram empenhadas em favor de Credores Concursais no âmbito de contratos de financiamento celebrados pelo Grupo PDG, conferindo aos respectivos Créditos Concursais a natureza de Crédito com Garantia Real.
- **Recebíveis:** São os direitos creditórios, de titularidade das SPEs, oriundos de compromissos de venda e compra celebrados por tais SPEs com clientes.
- **Receita Clientes:** É a somatória das receitas provenientes dos Recebíveis.
- **Relatórios Mensais de Monitoramento (RMM):** São os RMMs com as consolidações de informações, executadas pela CCC – Agente de Monitoramento Financeiro, com base nas atribuições previstas em contrato de monitoramento, os quais deverão ser, na mesma periodicidade, apresentados pelas Recuperandas nos autos da Recuperação Judicial e disponibilizados no website do Grupo PDG (Cláusula 4.3.2.11.1. do PRJ).
- **Saldo:** Saldo em caixa resultado de negociações com o Estoque.
- **SPEs:** São as Sociedades de Propósitos Específicos, utilizadas pelo grupo PDG para o desenvolvimento de Projetos e/ou Empreendimentos Imobiliários, via de regra.
- **Status Negociação G&A:** É o quadro que indica o percentual dos ativos cujos credores acordaram ou não, na data base deste RMM, com a contribuição ao custeio das Despesas Gerais e Administrativas (G&A).
- **Terrenos:** São terrenos de titularidades de SPEs que compõe o Ativos da PDG S.A, também podem ser referidos individualmente ou no conjunto como LandBank.
- **Teste Anual de Aderência:** Tem o significado atribuído na Cláusula 4.3.2.10.4. do PRJ.
- **Total de Ativos Cluster:** É a totalidade dos ativos imobiliários pertencentes às SPEs do cluster.
- **Total de Ativos Complementares:** É a totalidade dos ativos complementares.
- **Total de Ativos Concursais:** É a totalidade dos Ativos Concursais.
- **Total de Ativos PDG S.A.:** É a totalidade dos Ativos Concursais e Ativos Extraconcursais da PDG S.A.
- **Unidades Imobiliárias:** Compreendem as unidades autônomas e lotes concluídos ou em construção.
- **Valor a Receber:** É a totalidade dos valores devidos pelos Clusters aos Ativos Complementares, proveniente de adiantamento realizados para adimplência das obrigações dos Clusters devido a falta de recursos. Estes valores deverão ser reembolsados aos Ativos Complementares conforme Cláusula 4.3.2.7

- **Valor a Reembolsar:** É o valor devido pelo Cluster aos Ativos Complementares, proveniente de adiantamento realizados para adimplência das obrigações do Cluster devido a falta de recursos. Este valor deverá ser reembolsado aos Ativos Complementares conforme Cláusula 4.3.2.7.
- **Varição dos Ativos:** É a Diferença entre o total de ativos no período.
- **Vendas Brutas:** Tem como base de cálculo os contratos de compra e venda de unidades imobiliárias firmados entre as SPEs e os clientes. Com o compromisso acordado entre as partes, o valor da unidade deixa de ser computado como Estoque e passa a ser considerado como valores de seus Recebíveis na composição do total de ativos.

- ✓: Monitorado
- **Acum.:** Acumulado
- **AJ:** Administrador Judicial
- **AMF:** Agente de Monitoramento Financeiro ou CCC
- **AMR:** Ajuste Monetização de Recebíveis
- **APVR:** Ajuste Preço de Venda Realizada
- **B:** Indica que os valores estão representados em Bilhões.
- **BB:** Banco do Brasil S.A.
- **Bradesco:** Banco Bradesco S.A.
- **Brinks:** Transpar Brinks
- **CEF:** Caixa Econômica Federal
- **Cód.:** Código
- **Cx. Mínimo:** Caixa Mínimo
- **ERP:** Enterprise Resource Planning (Sistema de Gestão Empresarial)
- **Estoque:** Conforme definido no glossário
- **Fut.:** Futuro
- **Itaú:** Itaú Unibanco S.A. (BBA)
- **Maria Helena:** Maria Helena Gomes Vautier
- **M-1:** Mês data-base. Mês imediatamente anterior à elaboração do RMM.
- **M0:** Mês de recebimento dos dados com data base M-1, elaboração e disponibilização do RMM relativo a M-1.
- **M1:** Mês imediatamente posterior a M0.
- **M2:** Dois meses imediatamente posterior a M0.
- **MM:** Indica que os valores estão representados em Milhões.
- **Mon.:** Monetária
- **NA:** Não Aplicável
- **NAV:** Net Asset Value
- **ND:** Não Disponível
- **S.A.:** Sociedade Anônima
- **SFH:** Sistema Financeiro Habitacional
- **SPE:** Sociedade de Propósito Específico
- **PA:** Patrimônio de Afetação
- **PRJ:** Plano de Recuperação Judicial
- **Proj.:** Projetado
- **Prov.:** Proventos
- **Prov. Fut.:** Proventos Futuros
- **Real.:** Realizado
- **Rec.:** Recebíveis
- **Rec. Terrenos:** Recebíveis Terrenos
- **Recebível:** Conforme definido no glossário
- **RMM:** Relatório Mensal de Monitoramento
- **Saldo:** Conforme descrito no Glossário
- **Terrenos:** Conforme descrito no Glossário
- **Un.:** Unidade
- **Votorantim:** Banco Votorantim S.A.